SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2034

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

ADESÃO A ATA nº 01/2023
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 e o Decreto nº 7892/13, de 2013;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO 01/2023.**
Valor Global: **R$ 591.225,00 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: 24/03/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **João Manoel de Souza Lima.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:3EECAC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 2556/2023 que tem por objeto a Aquisição de implemento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 02 de maio de 2023.

Arapiraca, 25 de abril de 2023

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:4680C4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 5132/2023, que tem por objeto a realização do exame Ecoendoscopia de lesão subepitelial cística com biopsia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 27 de abril de 2023.

Arapiraca, 25 de abril de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:061C9CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5184/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) QUE SERÃO DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ALAGOAS.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 63.771,84 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO A SEGUIR:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesas	Valor R$
05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC - Bloco da Média e Alta Complexidade	3390.30 – Material de Consumo, Fonte 01660.1.020001	R$ 8.901,84 (oito mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica	3390.30 – Material de Consumo, Fonte 01660.1.020001	R$ 52.740,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6081 – Manutenção das Ações do Centro POP – Cofinanciamento Estadual	3390.30 – Material de Consumo, Fonte 01661.1.020002	R$ 2.129,50 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRO, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; GILMAR RODRIGUES DE MELO, CPF N° 456.720.164-72, P/CONTRATADA .

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:482BEF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO, **nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos moldes do Processo IMPREV nº 205/2023,** referente à realização de 04 (quatro) inscrições no Curso Preparatório para Certificação de Gestores e Conselheiros**, CURSO CERTIFICA RPPS, a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2023, na cidade de Arapiraca-AL, destinado aos membros do Comitê de Investimentos do RPPS de Arapiraca-AL, no valor total de R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e novente e seis reais),** correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho 21.23.04.272.3030.6053 – Atividades Administrativas da Unidade Gestora – IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte 0.1.802.2.005003, Código Reduzido 1046.

O curso acima citado será ministrado pela Empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 35.826.836/0001-24, com sede na Av. Santos Dumont, 3060, Aldeota, Fortaleza-CE.**

Arapiraca/AL, 18 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA BENTO DE BARROS
Presidente - IMPREV

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D615E570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 212/2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 212/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de Arapiraca-AL, para aplicação em 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação do FMDCA para execução em 2024, conforme deliberação realizada na 9ª reunião ordinária do CMDCA, em 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 12 de abril de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5CB509B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 447 / 2023

PORTARIA GP N. º 447 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo nº 8057/2023 e Ofícios nº 132/2023 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão para atuar na Análise Técnica do Projeto, **Processo nº 4643/2023 – Quadrilhas Estilizadas para os festejos juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023, com a composição abaixo:**

JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA, portadora de CPF n° 648.707.584-15.
CRISTINA DE MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA, portadora de CPF n° 081.309.704-57.
ANNA CAROLLYNNA LEITE PACHECO, portadora de CPF n° 114.133.334-19.

PARA ATUAR COMO SUPLENTE NAS FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS DE QUAISQUER DOS MEMBROS ACIMA CITADOS:

JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO, portadora de CPF nº 077.323.304-04

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 19 de abril de 2023.

Arapiraca, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E3FAB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 446 / 2023

PORTARIA GP N. º 446 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo E-cidade nº 8056/2023 e Ofício nº 131/2023 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão para atuar na Análise Técnica do Projeto, **Processo nº 4636/2023 – Trios pé de Serra para os festejos juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023, com a composição abaixo:**

JOHN ELVIS PEREIRA SILVA, portador de CPF n° 091.115.824-30.
MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA, portadora de CPF n° 468.900.174-04.
REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, portadora de CPF n° 075.803.324-93.

PARA ATUAR COMO SUPLENTE NAS FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS DE QUAISQUER DOS MEMBROS ACIMA CITADOS:

DAMIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 070.619.254-00

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 19 de abril de 2023.

Arapiraca, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A288E37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 445 / 2023

PORTARIA GP N. º 445 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo E-cidade nº 8055/2023 e Ofício nº 129/2023 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão para atuar na Análise Técnica do Projeto, **Processo nº 4632/2023 – Arraiás comunitários para os festejos juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023, com a composição abaixo:**

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO, portadora de CPF n° 054.613.994-95.
LUCAS LOPES SANTOS, portador de CPF n° 074.280.254-00.
VALDENIR FELICIANO LOPES, portador de CPF n° 019.486.514-24.

PARA ATUAR COMO SUPLENTE NAS FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS DE QUAISQUER DOS MEMBROS ACIMA CITADOS:

CÍNTIA MARIA DE MELO SILVA, portadora de CPF nº 120.294.484-19

Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 19 de abril de 2023.

Arapiraca, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:547C4678

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 16/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Previdenciária do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a senhora Izabel Cristina de Freitas, inscrita no CPF/ME sob nº 333.158.174-72, portadora do RG nº 435.049 SSP-AL, do cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo DAS-1, no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 13 de abril de 2023.

CECILIA LIMA HERMANN ROCHA
Prefeita Municipal

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:819F3B78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 15/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Previdenciária do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a senhora Amanda Karina Guerra Rocha, inscrita no CPF/ME sob nº 066.741.764-86, portadora do RG nº 7514015 SDS-PE, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo DAS-1, no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 13 de abril de 2023.

CECILIA LIMA HERMANN ROCHA
Prefeita Municipal

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E9B2EF06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 18/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação do responsável do setor de compras.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei 1154/2021, RESOLVE:
Art. 1 – Designar o senhor Adelmo Tenorio de Lima Filho, inscrito no CPF sob nº 024.108.024-00, portador do RG nº 1.577.852 SSP-AL, para exercer a função de responsável pelo setor de compras, no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 13 de abril de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:8EE0EBAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº. 19/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação para função de pregoeira de provimento em comissão

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei 1154/2021, RESOLVE

Art. 1 – Designar a senhora Amanda Karina Guerra Rocha, inscrita no CPF/ME sob nº 066.741.764-86, portadora do RG nº 7514015 SDS-PE, para exercer a função de pregoeira na Comissão de Licitação, no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos – ATALAIA PREV.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Atalaia/AL, 13 de abril de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente – Atalaia PREV

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E2931D78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO: 0424.0001/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que está realizando Cotação de Preços para o fornecimento de 01 (um) Notebook, para atendimento da Diretoria Financeira do IPSEB, conforme Configuração Mínima abaixo relacionada.
Os interessados no fornecimento deverão encaminhar suas Propostas Comerciais para o e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, aos cuidados da Sra. Alba Barbosa Duarte Silva.

ITEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
Notebook	**Processador:** 11ª geração de Intel® Core™ i7; **Placa de vídeo:** Placa de vídeo dedicada; **Armazenamento:** SSD de 512GB; **Bateria principal:** Bateria de 4 células e 54W; **Sistema operacional:** Windows 11, Linguagem, Português do Brasil; **Tela:** Full HD WVA de 15.6", máxima; **Memória:** Memória de 8GB, expansível até 32GB; **Wireless:** Wi-Fi 6 (Gig+) e Bluetooth; **Teclado:** Teclado Alfa Numérico em Português; **Câmera:** Câmera HD de 1.280 x 720, com Microfone; **Energia:** Adaptador de 65 Watts (Bivolt); **Portas:** 2 portas USB 3.2, de 1ª geração, 1 USB 4.0, 1 conector de áudio universal, 1 porta HDMI 1.4 1 porta para adaptador de energia; **Áudio e alto-falantes:** Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W; **Garantia:** Mínima de 01 Ano.

ALBA BARBOSA DUARTE SILVA
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:BC65DCE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
DECRETO Nº 26/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 26/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA OBRIGATÓRIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO – FAPEN.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a prova de vida do titular de direito e averiguar a manutenção das condições previstas em Lei para o recebimento de benefício previdenciário pago pelo FAPEN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a necessidade de realização da prova de vida dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro – FAPEN a ser realizado no mês de maio de 2023;

Art. 2º - O FAPEN publicará em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente decreto, cronograma para a realização da Prova de Vida;

Art. 3º - Os servidores inativos e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro – FAPEN deverão realizar a prova de vida de forma presencial na sede do mesmo, localizada na Rua João Teixeira Costa, Nº 02, Bairro: Centro, 57770-000, Cajueiro/AL, com a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

Art. 4º - Os servidores inativos e pensionistas do FAPEN não alfabetizados, deverão realizar a prova de vida de forma presencial acompanhado por pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capaz e alfabetizado, munido de documento oficial com foto, firmando a assinatura a rogo do beneficiário;

Art. 5º - O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade deverá comparecer à sede do FAPEN acompanhado de seu representante legal ou assistente que deverá portar documento oficial com foto e documento que comprove a representação legal;

Art. 6º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese:

I – Cópias simples de documentos sem a apresentação do original para conferência;

Art. 7º - O servidor inativo e pensionista que não realizar o a prova de vida, dentro do prazo estipulado, em observância as normas estabelecidas neste Decreto e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a pendência;

Art. 8º - O servidor inativo e pensionista sem condições de locomoção até a sede do FAPEN, que tenham residência em outros estados ou cidades que ultrapassem 40km da sede do Fundo de Aposentadorias e pensões do Município de Cajueiro/AL, em razão de doenças ou moléstias graves, estando assim impossibilitados de efetuarem a prova de vida presencial de que trata este Decreto, poderá fazê-lo de forma remota através de chamada de vídeo e e-mail, ou no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto, deverá apresentar justificativa e documentação comprobatória, podendo ser entregue através de Procurador devidamente constituído;

Parágrafo Único. O servidor inativo e pensionista sem condições de locomoção até a sede do FAPEN, que tenham residência em distância inferior a 40km da sede do Fundo de Aposentadorias e pensões do Município de Cajueiro/AL, em razão de doenças ou moléstias graves, estando assim impossibilitados de efetuarem a prova de vida presencial de que trata este Decreto, poderá solicitar a visita externa da equipe do FAPEN em sua residência para realização da prova de vida, devendo a mesma ser solicitada com 07 (sete) dias de antecedência, para fins de comprovação de vida;

Art. 9 - Caso haja suspensão do pagamento do servidor inativo e pensionista pela inobservância disposta neste Decreto, mesmo depois de sanadas as pendências não serão permitido em hipótese alguma o acréscimo financeiro em decorrência das correções monetárias ou assemelhadas se por ventura houver pagamentos de valores retroativos;

Art. 10º - Compete ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro/AL, a expedição de atos complementares para a realização da prova de vida de que trata este Decreto.

Cajueiro/AL, aos 18 de abril de 2023.

LUCILA REGIA DE ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita do Município de Cajueiro/AL

ALEXANDRE SOARES TENORIO
Procurador-Geral do Município de Cajueiro/AL

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:2A78755D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA/ SERVIÇOS GERAIS/ SERVENTE INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 034/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.870.079 SOL VICTORIA SANTOS ROMÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.870.079/0001-09, referente à prestação serviços de diarista/ serviços gerais/ servente independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 24 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:212500B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 00301005/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 005
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - EPP
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 09/03/2024(9 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Campo Alegre, 25 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:31B72B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 036/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2024(31 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

Campo Alegre, 25 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:28FD7FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 02090036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 036/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2024(31 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

Campo Alegre, 25 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FA18DC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 03090036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 036/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2024(31 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.122.0004.2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023
NOTA DE EMPENHO: 0411020

Campo Alegre, 25 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:507F6043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0314045/2023 - EDITAL Nº 030/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM. Data da disputa: 10 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/04/2023 às 08h30min, até 10/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C0B17AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)

PROC. ADM. Nº 0214045/2023 - EDITAL Nº 003/2023 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE MÉDICOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NO MUNÍCÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Acolhimento dos envelopes: Das 08h:00min do dia 26 de abril de 2023 até às 09h:00min do dia 12 de maio de 2023 (primeira sessão). Abertura dos envelopes (primeira sessão): 12 de maio de 2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Após a primeira sessão o edital permanecerá disponível, sendo recebidos os envelopes diariamente. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:92EE0CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0310011/2023 - EDITAL Nº 029/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 10 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/04/2023 às 08h30min, até 10/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2F53743D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)

PROC. ADM. Nº 0328121/2023 - EDITAL Nº 004/2023 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS PARA APRESENTAÇÃO EM DIVERSAS PARTES DO MUNÍCÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Acolhimento dos envelopes: Das 08h:00min do dia 26 de abril de 2023 até às 11h:00min do dia 12 de maio de 2023 (primeira sessão). Abertura dos envelopes (primeira sessão): 12 de maio de 2023 às 11h:00min – Horário de Brasília. Após a primeira sessão o edital permanecerá disponível, sendo recebidos os envelopes diariamente. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:62B5B137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)

PROC. ADM. Nº 0314022/2023 - EDITAL Nº 005/2023 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS. Acolhimento dos envelopes: Das 08h:00min do dia 26 de abril de 2023 até às 14h:00min do dia 12 de maio de 2023 (primeira sessão). Abertura dos envelopes (primeira sessão): 12 de maio de 2023 às 14h:00min – Horário de Brasília. Após a primeira sessão o edital permanecerá disponível, sendo recebidos os envelopes diariamente. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8F4F0FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01080104/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0104/2023
OBJETO: Prestação de serviços de inspeção veicular
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MACEIO SERVICOS TECNICOS VEICULAR LTDA
VALOR: R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/04/2024(20 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

Campo Alegre, 25 de Abril de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5D706315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2022 - EDITAL Nº 118/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Data da disputa: **10 de maio de 2023**, às **14h:15min**. Acolhimento das propostas a partir de 26 de maio de 2023 às **08h:30min** horas até 10 de maio de 2023 às **14h:00min** – Horário de Brasília/DF. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - **INFORMAÇÕES**: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8B6336C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 13/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógios de pontos (com instalação) e leitores biométricos, em favor da(s) empresa(s) LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS, CNPJ 37.443.252/0001-03, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 11 de abril de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DC7BFACD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210140005

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202210140005, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 03/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que teve por empresa ora arrematante: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 93 e 94, com valor global de R$ 514.854,60 (Quinhentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62, vencedora dos itens: 02, 09, 36, 37 e 96, com valor global de R$ 42.662,50 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 43, 51, 62, 64, 67, 70, 87, 92 e 95, com valor global de R$ 130.212,25 (Cento e trinta mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 03 de abril de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210140005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.986.881/0001-00**.
Valor Global da ARP R$ **514.854,60 (Quinhentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de abril de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

EGLON LUIZ BERARDI
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210140005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.859.799/0001-62.
Valor Global da ARP R$ **42.662,50 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de abril de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210140005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.779.013/0001-20.
Valor Global da ARP R$ **130.212,25 (Cento e trinta mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 03 de abril de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

DAVID GUIMARÃES MARTIN
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:EF56EA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202210170002, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 04/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, que teve por empresa ora arrematantes: ALBUQUERQUE DIST. E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.777.294/0001-38, vencedora dos itens 01, 13, 42, 54, 55, 63, 88, 109, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 138, 145, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 167, 168 e 169, com valor global de R$ 211.131,76 (Duzentos e onde mil cento e trinta e um reais e setenta e

seis centavos); L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.899.040/0001-39, vencedora dos itens 03, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 38, 51, 59, 60, 61, 89, 102, 103, 115, 116, 119, 122, 130, 131, 132, 139,140 e 170, com valor global de R$ 42.044,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e quarto centavos); LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.849.617/0001-30, vencedora dos itens 04, 05, 07, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 56, 58, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 107, 108, 112, 117, 120, 121, 133, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 147, 150, 159, 160, 161, 162, 164 e 165, com valor global de R$ 111.136,70(Cento e onze mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos); COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.371.127/0001-43, vencedora dos itens 06, 12, 19, 27, 39, 40, 46, 52, 53, 57, 64, 66, 71, 73, 74, 75, 76, 99, 100, 101, 105, 110, 111, 118, 137, 141, 149, 158, 163 e 166, com valor global de R$ 159.404,10 (Cento e cinquenta enove mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos); ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.331.877/0001-77, vencedora do item: 145, com valor global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 47.190.313/0001-13, vencedora do item: 78, com valor global de R$ 497,70 (Quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 16 de março de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **ALBUQUERQUE DIST. E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.777.294/0001-38**.
Valor Global da ARP R$ **211.131,76 (Duzentos e onde mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 16 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

IGOR HENRIQUE LIMA ALBUQUERQUE
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.899.040/0001-39**.
Valor Global da ARP R$ **42.044,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e quarto centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 16 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.849.617/0001-30**.
Valor Global da ARP R$ **111.136,70(Cento e onze mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 16 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

ROSALY DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.371.127/0001-43**.
Valor Global da ARP R$ **159.404,10 (Cento e cinquenta enove mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 16 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.331.877/0001-77**.
Valor Global da ARP R$ **7.000,00 (Sete mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 16 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

STEFANY ALBERTI
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202210170002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 47.190.313/0001-13**.
Valor Global da ARP R$ **497,70 (Quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 16 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS TOMAZELLI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:68E4D247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301240004

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202301240004, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 06/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que teve por empresa ora arrematante: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 30 e 31, com valor global de R$ 6.470,44 (Seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos); M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, vencedora do item: 05, com valor global de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) e CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 15, 16, 18, 19, 20 e 22, com valor global de R$ 536,68 (Quinhentos e trinta e seis mil sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 31 de março de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301240004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 69.950.913/0001-75**.
Valor Global da ARP R$ 6.470,44 (Seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 31 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301240004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.829.339/0001-09**.
Valor Global da ARP R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 31 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

MARINA TESTA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301240004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.
Valor Global da ARP R$ 536,68 (Quinhentos e trinta e seis mil sessenta e oito centavos)**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 31 de março de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

LINDEMBERG CAVALCANTE LAURENTINO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0FBE61BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03270009/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.016/2023
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos controlados destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 10 de maio de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 25 de abril de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7EE44F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Craíbas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 08.439.549/0001-99, com sede Administrativa na Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro - CEP 57.320-000 – Craíbas – AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente IMA/AL, a Autorização Ambiental referente à Construção de um Curral Municipal para comercialização de Caprinos e Ovinos no município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:611CDEAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1385, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE DELMIRO GOUVEIA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei regula no Município de Delmiro Gouveia, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura de Delmiro Gouveia, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura de Delmiro Gouveia integra o Sistema Nacional de Cultura — SNC e constitui-se como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações a serem formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, com participação da sociedade civil, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Delmiro Gouveia.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Delmiro Gouveia e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia de cultura, considerando em primeiro plano o interesse e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Delmiro Gouveia planejar e implementar políticas públicas para:

assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
contribuir para a construção da cidadania cultural;
reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A autação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social à oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatitividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

o direito à identidade e a diversidade cultural;
o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão; e
livre participação nas decisões de política cultural.
o direito autoral;
o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura — simbólica, cidadã e econômica — como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Delmiro Gouveia, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art.15 Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Delmiro Gouveia deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 O Sistema Municipal de Cultura — SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovemamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 O Sistema Municipal de Cultura — SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira — União, Estados, Municípios e Distrito Federal — com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 Os princípios do Sistema Municipal de Cultura — SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

diversidade das expressões culturais;
universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
transversalidade das políticas culturais;
autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
transparência e compartilhamento das informações;
democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura — SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura de Delmiro Gouveia:

estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural:
assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;
promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura — SMC;
estabelecer parcerias entre o setor público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 33 Integram o Sistema Municipal de Cultura — SMC:

Coordenação:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE;

Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

Conselho Municipal de Políticas Culturais— CMPC;
Conferência Municipal de Cultura — CMC;
Instrumentos de gestão:

Plano Municipal de Cultura — PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura — SMFC;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais — SMIIC;
Programa Municipal de Formação na Área da Cultura — PROMFAC.

Sistemas Setoriais de Cultura:
Sistema Municipal de Patrimônios Culturais — SMPC;
Sistema Municipal de Museus e Memoriais — SMM;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura — SMBLLL;
Sistema Municipal de Espaços de Cultura;
Outros sistemas que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura — SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34 A Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE é órgão superior, subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, e se constitui como órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura — SMC.

Art. 35 São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:

Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e ações culturais definidas;
Implementar o Sistema Municipal de Cultura — SMC, integrando-o com os Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura de atuação;
promover o planejamento e o fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada do território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artístico, culturais e históricos de interesse do Município;
manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso a bens culturais;
estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36 Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes - SETURCE, enquanto Órgão de Coordenação do Sistema Municipal de Cultura — SMC:

exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura — SMC;
promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura — SNC e ao Sistema Estadual de Cultura — SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais e nas suas instâncias setoriais;
implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite — CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural — CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite — CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura — SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura — SNC e do Sistema Estadual de Cultura — SEC, atuando de forma

colaborativa com os Sistema Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
colaborar no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área Cultural, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

SUBSEÇÃO I
Do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Art. 38 O Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Políticas Culturais deve contemplar a representação do Município de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39 O Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

07 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes: 2 representantes, sendo 1 deles o (a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Educação: 2 representantes;
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio: 2 representantes;
Secretaria Municipal de Economia e Finanças: 2 representantes;
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude: 2 representantes;
Câmara Municipal de Vereadores: 2 representantes;
Universidade Pública e Particular: 2 representantes.

07 membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil através dos seguintes setores e quantitativos:

Colegiado Setorial de Artes Visuais e Audiovisual: 2 representantes;
Colegiado Setorial de Artesanato: 2 representantes;
Colegiado Setorial de Música: 2 representantes;
Colegiado Setorial de Artes Cênicas (teatros, circo, dança): 2 representantes;
Colegiado Setorial de Cultura Popular, Cultura Afro-brasileira e LGBTTQIAP+: 2 representantes;
Colegiado Setorial de Empresas e Produtores Culturais: 2 representantes;
Colegiado Setorial de Livro, Leitura e Literatura: 2 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representanes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos de forma democrátiva, pelos seus respectivso colegiados setorais.

§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-presidente e o Secretário.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais é detentor de voto de minerva.

Art. 40 O Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

Plenário;
Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura — CIPOC;
Colegiados Setoriais;
Comissões Temáticas;
Grupos de Trabalho.

Art. 41 Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC, compete:

propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite — CIT e na Comissão Intergestores Bipartite — CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura — CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura — PMC;
acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC;
apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a serem celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura — PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Delmiro Gouveia para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial;
incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC.

Art. 43 Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44 Compete ás Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45 Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46 O Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura — SMC.

SUBSEÇÃO II
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 47 A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que compõem o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Políticas Culturais. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura — CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 48 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura — SMC:

Plano Municipal de Cultura;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais — SMIIC;
Programa Municipal de Formação na Área da Cultura — PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramenta de planejamento, inclusive técnico e financeiro e de qualificação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO I
Do Plano Municipal de Cultura

Art. 49 O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura — SMC.

Art. 50 A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
diretrizes e prioridades;
objetivos gerais e específicos;
estratégias, metas e ações;
prazos de execução;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento; e
indicadores de monitoramento e avaliação.

SUBSEÇÃO II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 51 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de Delmiro Gouveia:

Orçamento Público Municipal, estabelecido através da Lei Orçamentária Anual (LOA);
Fundo Municipal de Cultura, definido por esta Lei; e
Outros que venham a ser criados, mediante Lei específica.

SUBSEÇÃO III
Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 52 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53 O Fundo Municipal de Cultura se constitui como principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinado a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizado em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos

Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como suas entidades vinculadas.

Art. 54 São Receitas do Fundo Municipal de Cultura:

Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Delmiro Gouveia e seus créditos adicionais;
transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
contribuições de mantenedores;
produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como;
arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
doações e legados nos termos da legislação vigente;
subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura — FMC;
resultado das aplicações em títulos públicos municipais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
saldos de exercícios anteriores; e
outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55 O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2° Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o §1 o não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57 O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura — CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58 Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59 Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura — CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura — CMIC será constituída por 4 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 2 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE.

§ 2º Os 2 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61 Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura — CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura — PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC.

Art. 62 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura — CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
adequação orçamentária;
viabilidade de execução; e
capacidade técnico-operacional do proponente.

SUBSEÇÃO IV
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 63 Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes — SETURCE desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais — SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais — SNIIC.

Art. 64 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;
disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura — PMC.

Art. 65 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 66 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SUBSEÇÃO V
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 67 Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68 O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura — PROMFAC deve promover:

a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 69 Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 70 Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura — SMC:

Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
Sistema Municipal de Museus - SMM;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 71 As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura — CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura — PMC.

Art. 72 Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 73 As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 74 As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 75 Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 76 O Fundo Municipal da Cultura — FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 77 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura — FMC.

Art. 78 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC.

Art. 79 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 80 Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais — CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura — FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

§ 2º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 81 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 82 O Município deverà assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 83 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura — SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA.

Art. 84 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85 O Município de Delmiro Gouveia deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura — SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 86 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura — SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 87 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de Abril de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:E9CA3B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, para Construção de Quadra de Esporte, localizado na rua Guararapes, s/n, bairro Desvio, neste Município. Não determinado estudo de impacto ambiental.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, para Construção de Quadra de Poliesportiva, localizado na rua Vereador Everaldo Barbosa de Medeiros, s/n – Conjunto Habitacional Sônia Coco, neste Município. Não determinado estudo de impacto ambiental

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:77D82A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0336/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0336/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** na competência de abril de 2023 aos servidores abaixo discriminados.

1	BERNARDO LINO MOREIRA NETO
2	DAVID GOMES ALVES
3	LUCIANO CORREIA DA SILVA
4	MARCOS ANTÔNIO MARTINS
5	RODRIGO ALVES CORREIA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:84086101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N°0335/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°0335/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência abril/2023.

1	ARITANO VIEIRA BRITO
2	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA
3	ISRAEL ALVES VIANA
4	JAILSON ARAÚJO VIEIRA
5	LUCAS RODRIGUES DANTAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F26A5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0326/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0326/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **ELISANGELA CORREIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº026.###.###-93, na competência de abril de 2023.

Delmiro Gouveia, 24 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:93661ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0328/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0328/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **MARIA DE FATIMA FREIRE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº627.###.###-15, na competência de abril de 2023.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A1080F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0330/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0330/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **EDNEIDE DA SILVA SÁ**, inscrita no CPF nº633.###.###-04, na competência de abril de 2023.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5DE1F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0329/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0329/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **MARIA LUCIENE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº028.###.###-24, na competência de abril de 2023.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:96A49B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0327/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0327/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **MARIA JOSÉ DE FRANÇA**, inscrita no CPF nº466.###.###-34, na competência de abril de 2023.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BD92A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0331/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0331/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **CASSIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA**, mat. nº755, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, III.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F5FEE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0332/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0332/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **ELUZIA TEXEIRA LIMA**, mat. nº129, para o nível IV, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, II.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9AD2216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0333/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0333/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a servidora **NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES,** inscrita no CPF nº 093.###.###-61 a partir de 24 de abril de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de abril de 2023.
,

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4395F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 337/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 337/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS CONSELHEIROS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 08/2018, art. 4°, parágrafo único.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 28 de setembro de 2022, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública, com a seguinte composição:
9° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
TITULAR: TEN. CEL. QOC PM DIOGO VITAL DE OLIVEIRA – CPF: 030.688.334-18
SUPLENTE: TEN. ZAQUEL DE OLIVEIRA FILHO – CPF: 014.080.305-00

DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL
TITULAR: RODRIGO ROCHA CAVALCANTE – CPF: 019.883.844-19
SUPLENTE: GILDATE GÓES MORAES SOBRINHO – CPF: 385.098.734-53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS – OAB: 6.820/AL
SUPLENTE: ZAGNA ARAÚJO CAVALCANTE FORTES – OAB: 7.402/AL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE DELMIRO GOUVEIA
TITULAR: CARLOS GABRIEL VARJÃO CORREIA DA SILVA – OAB: 8.631/AL
SUPLENTE: PAULO ALEXANDRE TELES DE SOUZA – OAB: 11.242/AL
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE DELMIRO GOUVEIA - CDL
TITULAR: SILVANIO CARVALHO BEZERRA – CPF: 605.079.774-91
SUPLENTE: MICHEL NUNES VILARINDO – CPF: 033.010.614-00
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT
TITULAR: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 115.896.874-42
SUPLENTE: EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES – CPF: 075.726.674-65

GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
TITULAR: EDSON JUNIOR GOMES DE LIMA – CPF: 072.358.454-06
SUPLENTE: CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS – CPF: 033.978.804-67
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
TITULAR: GEORGE LISBOA JÚNIOR – CPF: 469.536.044-68
SUPLENTE: RAIMUNDO VALTER BENÍCIO – CPF: 510.664.325-20

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE DELMIRO GOUVEIA
TITULAR: PADRE ADAUTO ALVES VIEIRA – CPF: 827.894.794-53
SUPLENTE: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA – CPF: 040.794.754-03
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B3432240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0338/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0338/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
RESOLVE:
DESIGNAR, **RAYANNA VICTORIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 091.###.###-82, para a função de **Auxiliar Jurídico Assuntos Jurídicos, OAB/PE 38977.**

Delmiro Gouveia-AL, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:06C3929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2022.
PROCESSO Nº 0500.001644.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PARA PROCURADORIAS, DENOMINADO SAJ PROCURADORIAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
CNPJ: 82.845.322/0001-04
CONFORME REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO PELO ÍNDICE IGPM, O VALOR A SER REAJUSTADO SERIA DE R$ 68.638,70 PARA R$ 72.687,95, RESSALTO QUE O REAJUSTE FOI FEITO COM BASE NA CLÁUSULA 8, ITEM 8.3 QUE RESSALTA QUE O REAJUSTE DEVERÁ SER FEITO CONSIDERANDO O MÊS ANTERIOR AO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ O MÊS ANTERIOR AO DO REAJUSTE, SENDO DE 26/12/2021 A 26/12/2022.
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:5FF57171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXONERAÇÃO

FUNCIONÁRIOS QUE EXERCIAM FUNÇÃO DE MEDIADORES E DEVEM SER EXONERADOS			
N°	**NOME**	**CPF**	**MATRICULA**
01	Breno Gomes Lima	069.273.674-38	23540

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E797C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXONERAÇÃO

SERVIDORES QUE EXERCIAM FUNÇÃO DE PROFESSORES DA RECOMPOSIÇÃO, E DEVEM SER EXONERADOS.			
N°	**NOME**	**CPF**	**MATRICULA**
01	Gilvania Maria de Santana	045.751.684-40	23398

Delmiro Gouveia, em 14 de abril de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A415297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXONERAÇÃO

SERVIDOR QUE EXERCIA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, E DEVE SER EXONERADO		
NOME	**CPF**	**MATRICULA**
Lenir de Jesus dos Santos	059.367.924-55	23231

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACDFF540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1226005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS

PORTAL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ N° 21.883.765/0001-97

Lote 01 – R$ 44.400,00
Lote 03 – R$ 22.080,00
Lote 06 – R4 21.000,00
Lote 23 – R$ 1.000,00
Lote 25 – R$ 19.120,00
Lote 26 – R$ 4.410,00
Lote 27 – R$ 11.375,00
Lote 37 – R$ 46.080,00
Lote 41 – R$ 29.999,98
Lote 42 – R$ 27.580,00
Lote 44 – R$ 208.500,00
Lote 45 – R$ 69.500,00
Lote 46 – R$ 16.000,00
Lote 47 – R$ 66.800,00
Lote 50 – R$ 19.225,00
Lote 52 – R$ 11.200,00
Lote 59 – R$ 27.204,00
Lote 61 – R$ 5.895,00

J C L DE MATOS LTDA CNPJ N° 19.329.367/0001-81

Lote 04 – R$ 67.878,00
Lote 05 – R$ 22.625,00
Lote 13 – R$ 373.050,00
Lote 15 – R$ 367.537,50
Lote 21 – R$ 135.450,00
Lote 22 – R$ 45.150,00
Lote 24 – R$ 58.880,00
Lote 28 – R$ 17.900,00
Lote 31 – R$ 8.850,00
Lote 32 – R$ 17.580,00
Lote 33 – R$ 13.183,00
Lote 34 – R$ 6.648,00
Lote 35 – R$ 39.967,50
Lote 36 - R$ 13.413,75
Lote 38 – R$ 24.216,00
Lote 49 – R$ 10.560,00
Lote 55 – R$ 128.475,00
Lote 56 – R$ 43.012,50
Lote 58 – R$ 2.232,00

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ N° 27.390.230/0001-60

Lote 10 – R$ 37.260,00
Lote 11 – R$ 12.420,00
Lote 57 – R$ 17.387,00

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55

Lote 16 – R$ 121.500,00
Lote 29 – R$ 130.800,00

FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA CNPJ N° 27.605.903/0001-52

Lote 17 – R$ 153.450,00
Lote 18 – R$ 53.970,00

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA EIRELI – ME CNPJ N° 19.279.442/0001-47

Lote 19 – R$ 287.799,00
Lote 30 – R$ 60.860,00

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 00.445.588/0001-97

Lote 20 – R$ 47.850,00
Lote 53 – R$ 88.200,00
Lote 54 – R$ 29.400,00

Lotes fracassados: 02, 07, 08, 09, 12, 14, 39, 40, 43, 48, 51 e 60.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de abril de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4C99823C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOIS RIACHOS, COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA, ATRAVÉS DA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS, POR MEIO DE SELEÇÃO, MEDIANTE CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INSTITUI A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

O PREFEITO DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA

Art. **Este Decreto** instituí a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Dois Riachos/AL , prevista na Constituição Federal de 1988, art. 206, inciso VI, a Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Lei nº 9.394/1996, em seu art. 3º, inciso VIII, estabelece que o ensino público deva obedecer ao princípio da gestão democrática e nos artigos 14 e 15, orienta que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades e assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece em sua meta 19 a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, a Lei n° 262, de 25 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação de Dois Riachos.

Art. 2º- A gestão democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, cuja finalidade é garantir a centralidade da escola no sistema e seu caráter público, quanto à gestão e à destinação, observará os seguintes princípios:
I – Participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e no processo seletivo para Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto nas unidades escolares;
II – Respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Pública de Ensino de Dois Riachos;

III – Autonomia das unidades escolares, nos termos da legislação, nos aspectos relacionais, pedagógicos, administrativos e de gestão financeira;
IV – Transparência da gestão da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, em todos os seus níveis, nos aspectos relacionais, pedagógicos, administrativos e financeiros;
V – Democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento.

Parágrafo Único- Os gestores das instituições devem estar em consonância com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativa-financeira, pessoal e relacional.

Art.3º- São competências dos Diretores Escolares Gerais e Diretores Escolares Adjuntos das unidades de ensino da rede pública municipal de Dois Riachos:
Coordenar a organização escolar nas dimensões políticoinstitucional, pedagógica, pessoal e relacional e administrativo financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional focada em objetivos bem definidos;
Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes.
Comprometer-se com o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como os demais documentos que legislam a Educação Brasileira.
Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência.
Coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando os conhecimentos e práticas que impulsionem práticas exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe para o compromisso com o projeto pedagógico da escola.
Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado

para resolução de problemas, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, famílias e comunidade, mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola.
Exercitar a empatia, o diálogo e a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos,
inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir estes valores.

Art. 4º- A Gestão Escolar das unidades de ensino de Dois Riachos será desempenhada pelo Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto, respeitadas as disposições legais.

Art. 5º- A seleção para o exercício de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal se dará mediante designação do Prefeito Municipal, por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho, mediante as seguintes etapas:
I - Participar do curso para gestores escolares promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas e ter frequência de 75% (setenta e cinco por cento);
II - Prova escrita eliminatória, considerando-se aprovado o servidor que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto;
III - Entrevista, apresentação do Plano de Gestão Escolar, homologação, publicação e votação pela Comunidade Escolar;
IV - Prova de títulos, quando houver empate na votação do Plano de Gestão Escolar, conforme critério de pontuação estabelecido no edital.

Art. 6º- O Plano de Gestão da Escola deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e para a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

Art. 7º- Poderá concorrer aos cargos de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto, os servidores efetivos da carreira doMagistério Público:
Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;
Com habilitação em curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou outra licenciatura com especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, Administração Escolar, Inspeção e Legislação e Coordenação Pedagógica com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
Estar em exercício em unidade escolar vinculada pelo menos há um ano;
Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação para o exercício do cargo a que concorre;
Ter experiência docente ou de gestão na área educacional;
Ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
Não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais.
§ 1º- Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal ou que:
a) esteja de licença médica ou ter acúmulo de licenças médicas;
b) está em estágio probatório.
§ 2º- Não serão considerados habilitados os candidatos que não se encontram na situação descrita no art. 5º deste Decreto.

Art. 8º- O processo de seleção para o exercício de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto será deflagrado por Edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal.

Art. 9º- O Edital conterá, no mínimo:
Critérios e etapas do processo de qualificação;
Cronograma das etapas;
Prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
Prazos para interposição e resposta dos recursos;
Forma de fiscalização;
Disposições sobre a designação, a posse e o exercício da função;
Capacitação específica para o exercício da função.
Parágrafo Único. Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela Comissão Central de Acompanhamento do processo de seleção para o exercício de Diretor Geral Escolar e Diretor Escolar Adjunto.

Art. 10- O Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto nos termos deste Decreto terão mandato de dois anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.
§ 1º O Diretor Escolar Adjunto se qualifica e será designado junto com o Diretor Escolar Geral e tem como função auxiliá-lo em todas as funções enumeradas neste Decreto.
§ 2º O Diretor Escolar Adjunto deve cumprir com os pré-requisitos estabelecidos no art. 7º deste Decreto.
§ 3º O Diretor Escolar Adjunto deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar em conjunto com o Diretor Escolar Geral.

Art. 11- Em caso de vacância do cargo, substituirão Diretor Escolar Geral, sucessivamente o Diretor Escolar Adjunto e o servidor que vier a ser indicado pelo Conselho Escolar para este fim, ficará como Adjunto.
§ 1º- Vagando os cargos Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário (a) Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
§ 2º- Sendo nomeado diretamente para a função de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto, quando houver, deverá preencher todos os requisitos do art. 7º, tendo o prazo de até 60 (sessenta) dias para a apresentação do Plano de Gestão e realização do curso de formação, nos termos deste Decreto.

Art. 12- O Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto serão avaliados anualmente pelo Conselho Escolar bem como, pela Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento do Plano de Gestão e quanto à gestão administrativa da unidade escolar.
§1º A avaliação tem por intenção acompanhar os resultados do plano de gestão, bem como de fornecer subsídios sobre o desempenho do diretor frente à função.
§2º Em sendo descumprido o Plano de Gestão ou configurada a má gestão administrativa, tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto o Conselho Escolar poderão intervir para a apuração da conduta do servidor.
§3º O não cumprimento das disposições do Plano de Gestão Escolar ou com a configuração da má gestão administrativa, devidamente apurado e avaliado, implicará na perda da função.

Art. 13- O processo de seleção terá regulamentação única para toda a Rede Pública de Ensino, será coordenado pela Comissão Central, designada pelo Poder Executivo Municipal e assim constituída:
I - Três representantes da Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos;
II - Um representante da entidade representativa dos trabalhadores da educação;
III - Um representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;
IV - Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
V- Um representante do segmento aluno.

§ 1º Não poderão compor Comissão Central, candidatos ao processo seletivo das unidades de ensino.
§ 2º Compete à Comissão Central a fiscalização, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de seleção de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto.

Art. 14- A comissão não poderá primar por qualquer candidato, sob pena de destituição e representação administrativa.

Art.15- O Plano de Gestão Escolar, após homologado pela Comissão Central, será publicado no site oficial do Município, apresentado à Comunidade Escolar em Assembleia Geral e posto em votação, na mesma ocasião ou em data posterior, conforme disposto do edital do processo de seleção.

§ 1º Os segmentos com direito a voto são:
Para os Centros de Educação Infantil pais e/ou responsáveis, ficando consignado um voto representativo por família, com peso de 60% (sessenta por cento) e profissionais das Instituições de Ensino, com peso de 40% (quarenta por cento).
Para as Escolas do Ensino Fundamental e com Modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI). Estudantes, a partir de 12 anos de idade, com peso de 15% (Quinze por cento), pais e/ou responsáveis, ficando consignado um voto representativo por família, com peso de 45% (quarenta e cinco por cento) e dos profissionais da Instituição de Ensino, com peso de 40% (quarenta por cento).
§ 2º No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, a comunidade em Assembleia Geral decidirá pela aprovação ou não do mesmo, considerando-se aprovado se obtiver cinqüenta por cento mais um dos votos.
§ 3º Havendo mais de um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, proceder-se-á à votação deles pela Comunidade Escolar, possuindo cada votante o direito de aprovar um ou mais dos planos.
§ 4º A contagem dos votos será calculada por meio de média ponderada.
§ 5º Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor, em deliberação da Comissão Central.
§ 6º Os servidores cedidos e permutados para outra rede ou secretaria não terão direito a participar da seleção nas unidades de ensino pertencente a rede pelo período ausente.
§ 7º Os servidores cedidos a rede municipal de educação com exercício na escola, observados a paridade de tempo e no segmento devido somente terão direito a participação no processo.

Art. 16- Os recursos oriundos do processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos serão interpostos perante a Comissão Central, nos prazos e na forma previstos no Edital.

Art. 17- O resultado final do processo de qualificação, após a votação dos planos, será homologado pela Comissão Central de Acompanhamento, estabelecendo-se para cada Instituição de Ensino uma listagem dos planos habilitados, do mais votado para o menos votado, sendo que a designação do Prefeito obedecerá à sequência de classificação da Instituição de Ensino.

Art. 18- A seleção para os cargos de Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto ocorrerá mediante tipificação da escola, observando a quantidade de alunos existentes na instituição escolar:
Entre 50 (cinqüenta) a 300 (trezentos) alunos- será um Diretor Escolar Geral;
Entre 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) alunos serão um Diretor Escolar Geral e um Diretor Escolar Adjunto;
Acima de 601 (seiscentos e um) alunos e funcionamento dos três turnos com no mínimo no turno noturno com 150 (cento e cinquenta) alunos terá um Diretor Escolar Geral e dois Diretores Escolares Adjuntos.

Art. 19- Os servidores aprovados nas duas primeiras etapas serão convocados para apresentarem à Comissão Central o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos no Edital de chamamento.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos a Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo a ser disponibilizado no Edital.
§ 2º É de responsabilidade exclusiva do servido buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão.

Art. 20- Plano de Gestão deve observar ainda:
Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes;
Elaborar estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.

Art. 21- O Diretor Escolar Geral e o Diretor Escolar Adjunto serão avaliados anualmente pelo Conselho Escolar bem como, pela Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento do Plano de Gestão e quanto à gestão administrativa da unidade escolar.
§1º A avaliação tem por intenção acompanhar os resultados do plano de gestão, bem como de fornecer subsídios sobre o desempenho do diretor escolar frente à função.
§2º Em descumprimento do Plano de Gestão ou configurada a má gestão administrativa, tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto o Conselho Escolar poderão intervir para a apuração da conduta do servidor.
§3º O não cumprimento das disposições do Plano de Gestão Escolar ou com a configuração da má gestão administrativa, devidamente apurado e avaliado, implicará na perda da função.

Art. 22- Sem prejuízo da eventual apuração a responsabilidade administrativa, o diretor escolar geral e o diretor escolar adjunto, poderão ser livremente dispensados das respectivas funções, em caso de inobservância do disposto do artigo 3º e de insuficiência na avaliação prevista no artigo 21, ambos deste Decreto, assegurando o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 23- Os diretores em exercício poderão concorrer ao processo eleitoral, assegurando-lhe participação como primeiro mandato.

Art. 24- O primeiro processo de seleção previsto neste decreto será realizado no primeiro trimestre de 2023, para nomeação dentro de 30 (trinta) dias a partir da homologação do Poder Executivo Municipal.

Art. 25- Este Decreto aplica-se a todas as instituições educacionais, de todos os níveis, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos, na forma deste Decreto.

Art.26- O Diretor Escolar Geral e Diretor Escolar Adjunto, em exercício na data da entrada em vigor da presente lei, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos em disposições em contrário nos casos que conflitarem ou forem omissos.

Art. 28-Registre-se! Publique-se! Arquive-se!

Art. 29- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL,em 25 de Abril de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:09EB8917

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE CIVIL
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 1808/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios QUE NÃO NECESSITAM DE TESTES DE AMOSTRAS, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME. Data da Homologação: 17/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fornecedor Registrado: ARP 003/2023 – LOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.569.922/0001-36, valor registrado: R$ 686.771,40 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 1808/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios QUE NÃO NECESSITAM DE TESTES DE AMOSTRAS, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME. Data da Homologação: 17/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fornecedor Registrado: ARP 004/2023 – LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, CNPJ 11.618.297/0001-70, valor registrado: R$ 58.267,20 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 1808/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios QUE NÃO NECESSITAM DE TESTES DE AMOSTRAS, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME. Data da Homologação: 17/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fornecedor Registrado: ARP 005/2023 – MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.120.891/0001-33, valor registrado: R$ 1.182.827,90 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 1808/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios QUE NÃO NECESSITAM DE TESTES DE AMOSTRAS, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME. Data da Homologação: 17/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fornecedor Registrado: ARP 006/2023 – MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 20.374.994/0001-13, valor registrado: R$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 1808/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios QUE NÃO NECESSITAM DE TESTES DE AMOSTRAS, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME. Data da Homologação: 17/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fornecedor Registrado: ARP 007/2023 – PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 21.883.765/0001-97, valor registrado: R$ 363.390,60 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 1808/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios QUE NÃO NECESSITAM DE TESTES DE AMOSTRAS, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME. Data da Homologação: 17/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024. Fornecedor Registrado: ARP 008/2023 – UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 33.204.941/0001-04, valor registrado: R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais).

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:4DF10A23

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de aparelhos condicionadores de ar, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, consagrando-se vencedoras as empresas: ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 43.822.354/0001-24, item homologado: 08; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81, item homologado: 04; INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA, CNPJ 45.470.842/0001-45, item homologado: 06; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, item homologado: 03; SUPERAR LTDA, CNPJ 13.482.516/0001-61, item homologado: 05; UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ 33.204.941/0001-04, itens homologados: 01, 02 e 07. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 25 de abril de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:CD5A130D

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de Brindes alusivos ao dia das mães, consagrando-se vencedora a empresa: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ 33.948.013/0001-46, itens homologados: 01 e 02. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 25 de abril de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:DCD4A657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato n° 003/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 003/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, tendo um reajuste de **20,38%** (vinte, trinta e oito por cento) totalizado o valor ajustado de **R$ 637.641,05** (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme Índice Nacional de Construção Civil – INCC, utilizando-se como data base do SINAPI/AL - 09/2021 com desoneração e o ORSE/SE - 11/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:96E369CD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública n° 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Clínica e Laboratório Brasil Ltda, CNPJ nº 03.357.628/0001-37. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/03/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9E054473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA DO UMBÚ NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços em sua forma tipo MENOR PREÇO, autuado sob n° 01/2023, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA DO UMBÚ NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 13.029.361/0001-02, vencedora do certame com valor global R$ 183.446,15 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 14 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:AD5B1333

GABINETE PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA DO UMBÚ NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação **ADJUDICO** o resultado do processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços em sua forma tipo MENOR PREÇO, autuado sob n° 01/2023, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA DO UMBÚ NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 13.029.361/0001-02, vencedora do certame com valor global R$ 183.446,15 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 14 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:929A4736

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03060058/2023**

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da Procuradoria Jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03060058/2023**, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **10/2023**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Hidrológico para Construção de Ponte ligando os Povoados Vista Alegre e Bela Vista, em favor da empresa **SBM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 42.667.779/0001-43**, importando o mesmo o valor global de R**$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 29 de março de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:A4B76A8C

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03130008/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03130008/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Confecção Material Gráfico**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **ZAPPY SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.354.286/0001-52**, estabelecida a Rua Monsenhor Macedo, nº 165-A, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.300-370. **Valor Global: R$ 3.373,00 (três mil, trezentos e setenta e três reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 06 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:E367A0B2

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03130007/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03130007/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Personalizado**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **ZAPPY SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.354.286/0001-52**, estabelecida a Rua Monsenhor Macedo, nº 165-A, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.300-370. **Valor Global: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, 06 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:B9952DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, no dia 11/05/2023, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos para o transporte escolar da rede Municipal e Estadual do Município de Igreja Nova - AL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, no dia 30/05/2023, às 10:00hrs, Objetivando aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da produção dos agricultores e das agricultoras familiares locais individuais, conforme descritos e especificados (em anexo), destinados ao atendimento das demandas de consumo existentes nas entidades socioassistenciais e do abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, implementados pelo Programa Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea. Outras informações e o edital. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 25 de Abril de 2023

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

LILIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:FF0CAEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050015/2023

CONTRATO Nº 55/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA DO UMBÚ NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ n° **13.029.361/0001-02**.
PREÇO GLOBAL do Contrato: R$ 183.446,15 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.00011.003 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA RURAL E URBANA)
NATUREZA DA DESPESA
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1° Inc. II e 79, § 5º, da Lei n° 8.666/93.”.

Igreja Nova/AL, 19 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:AB3BCCEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 214047/2023 – Processo nº 214047/2023 – Dispensa de Licitação 214047/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.641.900/0001-28 – Objeto: contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos – Valor global: $ 17.532,27 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:86C6A081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/0331024/2023 – Processo nº 0331024/2023 – Procedimento de Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, CNPJ Nº 02.917.132/0001-08, CONTRATADO: GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.887.925/0001-04 – Objeto: Aquisição de capas de processo e blocos de receituário azul – VALOR: R$ 11.147,00 (onze mil, cento e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E46BCF48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Pregão Eletrônico 08/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64, CNPJ 30.323.616/0001-64**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura para aquisição de equipamentos/material permanente (autoclave 45 litros), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Total Registrado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Firmado em: 19/04/2023
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Valdir da Silva Costa**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:5AC963C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023 MEDIDOR DE PRESSÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada**: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42;**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Medidor de Pressão arterial digital automático de pulso, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência: 31/12/2023

Celebração: 04/04/2023;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**
.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 04/04/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:1ED9BCA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 03/2022

Processo administrativo n. 03080011/2023. Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato n. CC 03/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro/AL e a empresa Athos Ship Maintenance and Repair Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado até 06 de agosto de 2023. Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4465E0F1

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais do Poder Judiciário de Alagoas e Tribunais Superiores, via correio eletrônico (emails) em formato de boletins de publicação, composto por leitura e envio de publicações via internet de recortes. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 28 de abril de 2023.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:5B6BD99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA JANETE DOS SANTOS NETA** , portadora do RG nº 2000002018246 SSP/AL e CPF nº 049.712.264-27, Licença sem Vencimento, do cargo de Digitadora do Município de Junqueiro- Alagoas, pelo prazo de 2(dois) anos, a pedido da servidora, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 03280001/2023
.
Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 17 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 17 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5991AFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação por mais 02(dois) anos, da cessão do servidor **WAGNER HOLANDA RIBEIRO**, Odontólogo, portador do CPF nº 032.003.624-30, matrícula nº 412, ao Município de Maceió/AL, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2020, entres os municípios de Maceió e Junqueiro, firmado em 23 de abril de 2020.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 10 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:32D085E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA** , portador do RG nº 1300502 SSP/AL e CPF nº 814.815.514-34, Licença sem Vencimento, do cargo de Motorista do Município de Junqueiro- Alagoas, pelo prazo de 2(dois) anos, a pedido do servidor, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 09010001/2022
.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 19 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BF00F2B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Cesta Básica, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 28 de Abril de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:2234A0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023/ DISP/SEMAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023/ DISP/SEMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: IVO CELESTINO DE ALMEIDA**, inscrito no C.P.F. nº 427.514.974-20. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Vicente Ferreira de Farias, nº 220, centro, na cidade de Lagoa da Canoa – AL, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará às atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. Vigência:** 21/03/2023 à 21/03/2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:2E0EFB99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: limoeirosetordecompras@gmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência e Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: limoeirosetordecompras@gmail.com .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:0BB07A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: limoeirosetordecompras@gmail.com, visando à aquisição de veículo

automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4 destinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: limoeirosetordecompras@gmail.com .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:C2719C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na emenda parlamentar nº 11269-277000/1200-01.
ABERTURA: 09 de maio de 2023, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 SRP
OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento material permanente de itens contemplados na emenda parlamentar nº 11269-277000/1210-01.
ABERTURA: 10 de maio de 2023, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua major Luiz Carlos, S/N, 2º andar Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia - AL, 26 de abril de 2023.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:6FE72FF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 03/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARLUCE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG Nº. 914140 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 679.011.584-68, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 128, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 35 (trinta e cinco) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 012/2022** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 03 de abril de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:65D96223

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 04/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA SONIA DA SILVA AMORIM**, portadora do RG Nº. 1042660 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 679.003.644-04, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, Grau I, Classe única, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, portadora da matricula nº 468, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 72 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios sobre o vencimento base e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo **Nº. 014/2022** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 03 de abril de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:C3C18B73

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 05/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o artigo 40, §1°, III,"a" e §3° da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, ao servidor **NATALICIO TEOTONIO DA SILVA**, portador do RG Nº. 287900 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 140.222.224-68, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula nº 262, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 40, §1°, III,"a" e §3° da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 65, §1° e §6° da Lei Municipal nº 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais, acrescidos de 35 anuênios, equivalentes a 35%, conforme documentação constante no processo **Nº. 015/2022** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 03 de abril de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:6B52EF80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02230015/2023- Ata de Registro de Preços nº.27/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.006/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24 de abril de 2023. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **João Carlos Martins Araújo** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E3656A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03210010/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10008/2023
Tipo: Menor preço global;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais e internacionais (voos domésticos) e hospedagens para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 12 de maio de 2023, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 25 de abril 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8A480C2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da banda **FORROZÃO DAS ANTIGAS** tendo como representante legal **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.629.556/0001-03**, com sede no Travessa Paulino Santiago, nº 24, Poço, Maceió, Alagoas. CEP: 57.030-495, neste ato representada pelo Senhor **Roberto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº **151.681.404-59**, no valor de **R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a comemoração do dia do trabalhador, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 25 de abril de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DD9F688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.02/2022

Partes: PMMD e a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.748.599/0001-58.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
José Batista dos Reis
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8D0AE04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 3103.002/2023

Partes: PMMD e o (a) locador (a) **MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM,** inscrito no CPF/MF sob o nº 678.444.644-53.
Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: O (A) Locador (a) colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse, localizado no Loteamento Búzios do Francês, Quadra F, Lote 16, Porto Grande, no município de Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000.
Utilização do imóvel: O imóvel, objeto deste contrato, será utilizado da seguinte forma:
• Duas salas do imóvel irão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do almoxarifado;
• O restante do imóvel ficará à disposição da Secretaria Municipal de Iluminação Pública para ampliar seu funcionamento, e não podendo ser sublocado, total ou parcialmente.
Valor do Aluguel: Como contraprestação à obrigação assumida pelo Locador (a) na cláusula primeira, o Locatário, através das Interveniente, pagar-lhe-ão a importância mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o valor a ser contratado foi acordado entre o órgão público e o proprietário, vencendo o primeiro aluguel 30 (trinta) dias após o dia 01 de abril de 2023 e os demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.
O pagamento mensal do aluguel será pago pelas Intervenientes da seguinte forma:
• O valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação;
• O valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) serão pagos pela Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes, até o limite dos 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 31 de março de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Thélio Barretto Feijó
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INTERVENIENTE
Mauricio Cavalcante Bugarim
CPF/MF Nº 678.444.644-53 – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4E774C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2004.001/2023

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **IL SHOWS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **39.942.698/0001-08.**
Objeto: Contratação da dupla **IGUINHO E LULINHA** em alusão a comemoração do dia do trabalhador
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor Total: **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**
Data de Assinatura: 20 de abril de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
IL SHOWS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:21859C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04200060/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de uniformes para os vigilantes escolares

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A883D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04130030/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8405B5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04250029/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Serviço de Elaboração de Projeto Executivo e Implantação de Balizamento

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CB49FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1004.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1004.01/2023

Partes: PMMD e **ALTAMIR ROCHA DE FRANÇA,** inscrito no CPF sob o nº 041.047.134-81.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **ALTAMIR FRANÇA**, credenciado por meio de Edital de credenciamento n° 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no **ENCERRAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 11 de abril de 2023, na Escola Dr. Cláudio no Povoado Pedras.
Preço: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Altamir Rocha de França
ALTAMIR FRANÇA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6E0ABFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04250017/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de roçadeiras profissionais

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2C800029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03310059/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de material elétrico

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5390856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03300023/2023 – Superintendência de Transportes

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de material/equipamentos para os caminhões pipa pertencentes ao Município de Marechal Deodoro/Alagoas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0F939995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04200049/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação e certificação para vigilantes escolares.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AC1146A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 03130081/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **PHS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.075.344/0001-70, no valor de R$ 934.708,83 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços remanescente de urbanização da orla marítima do Francês com a construção do pavilhão do artesanato (trecho 1 e 2), no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 24 de abril de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E83222D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **03130081/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 03/2003,** que é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços remanescente de urbanização da orla marítima do Francês com a construção do pavilhão do artesanato (trecho 1 e 2), por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 24 de abril de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A93D63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1508.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- JRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
- CNPJ sob n.º 19.971.010/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 1508.001/2022, proveniente da Tomada de Preços nº 11/2022. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 53.066,64 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde aproximadamente 16,74 % (0,1674619324), sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 369,954,42 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 04/05/2023, contado do encerramento do prazo de execução do segundo termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:
16– Sec. Mun. Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
UNIDADE: 1616 – Sec. Mun. Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0013 – Valorização da Cultura
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1058 – Construção, Ampliação e Restauração de Igreja.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – Construção e/ou ampliação de praças, parques e jardins
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 - urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 –Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA:
31 de março de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:54577A0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA 05/2022

Processo Administrativo nº **0321001/2023** – Dispensa de Licitação nº 05/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de instalação, parametrização do site institucional e hospedagem do Portal da Transparência do IPSEMG. Além dos serviços continuados de suporte técnico, manutenção e atualizações que se fizerem necessárias ao longo do contrato.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande
Contratada: R & R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, **CNPJ:** 27.839.266/0001-89
Valor Total: R$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:C4E0CA5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, Incisos I e VI**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o (a) Sr. (a) ROBERTA PORTELA DAS CHAGAS, portador (a) do RG Nº **99001174400 SSP/AL** e CPF Nº **049.942.104-38**, do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Esta portaria de nº **003/2023**, que dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do (a) Sr. (a) **ROBERTA PORTELA DAS CHAGAS,** portador (a) do RG Nº **99001174400 SSP/AL** e CPF Nº **049.942.104-38**, do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:80098C30

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, Incisos I e VI**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o (a) Sr. (a) CICERO MANOEL DA SILVA FILHO, portador (a) do RG Nº **3261960-0 SSP/AL** e CPF Nº **083.672.834-30**, do Cargo Efetivo de **VIGIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Esta portaria de nº **001/2023**, que dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do (a) Sr. (a) **CICERO MANOEL DA SILVA FILHO,** portador (a) do RG Nº **3261960-0 SSP/AL** e CPF Nº **083.672.834-30**, do Cargo Efetivo de **VIGIA**, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:8A26AC1F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, Incisos I e VI**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o (a) Sr. (a) PATRICIA DE OLIVEIRA OMENA, portador (a) do RG Nº **1.312.611 SSP/AL** e CPF Nº **029.398.774-24**, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Esta portaria de nº **002/2023**, que dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do (a) Sr. (a) **PATRICIA DE OLIVEIRA OMENA,** portador (a) do RG Nº **1.312.611 SSP/AL** e CPF Nº **029.398.774-24**, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:E217C8E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25.2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.939.922/0001-08. OBJETO: Fomento para implantação de projeto de trabalhabilidade integrada à qualificação profissional básica dos alunos do programa da Educação de Jovens e Adultos – EJA PROFISSIONALIZANTE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 19 de abril de 2023. Valor global de R$ 1.392.321,72 (Um milhão, trezentos e noventas e dois mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EEA3DFA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de computadores, materiais periféricos e impressoras, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário por item, visando atender às necessidades a Câmara Municipal, conforme termo de referência. Todas as informações para elaboração da proposta estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos estando disponível o termo de referência. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Olho d' Água das Flores/AL, 25 de abril de 2022

CLEMENS SANTANA MACHADO
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:DA757500

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação dos serviços de buffet e coffe break, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades a Câmara Municipal, conforme termo de referência. Todas as informações para elaboração da proposta estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos estando disponível o termo de referência. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Olho d' Água das Flores/AL, 25 de abril de 2022

CLEMENS SANTANA MACHADO
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:3C682837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20230227026AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados
Data de realização: 15 de maio de 2023, às 09h00min.
Informações: licitacao@olhodaguadasflores.al.gov.br

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6C4B1772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20230202009AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria (pães, bolos e tortas)
Data de realização: 11 de maio de 2023, às 09h00min.
Informações: licitacao@olhodaguadasflores.al.gov.br

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:999382BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20221101033AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 08/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 002/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar e eletroeletrônicos para atender as necessidades das escolas da educação infantil.
Detentora: GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.060.520/0001-65 vencedora do lote 02 no valor da proposta de R$ 21.769,53 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e

cinquenta e três centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:36D01CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20221117009AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 09/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e áudio visual para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino.
Detentora: GO Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.060.520/0001-65 vencedora do lote 06 no valor da proposta de R$ 22.550,40(vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº: 20221117009AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 10/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e áudio visual para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino.
Detentora: W.K.M Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 29.529.181/0001-20 vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº: 20221117009AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 11/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e áudio visual para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino.
Detentora: LS Refrigeração Ltda**,** CNPJ nº 31.669.124/0001-98 vencedoras do lote 07 no valor da proposta de R$ 31.300,46 (trinta e um mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B9E14E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022
PROCESSO N.º 20220906019AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PRÓPRIA 3ª CHAMADA.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/04/2023 foi FRACASSADA a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 030-2023. Desta forma, será publicada a quarta chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PRÓPRIA.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de abril de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E4951949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023
PROCESSO N.º 20221122004AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP), CAPACIDADE 45 QUILOS
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/04/2023 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 009-2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP), CAPACIDADE 45 QUILOS

Olho D'Água das Flores/AL, 10 de abril de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D2185BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta os prazos para o IPTU e a TMRS 2023, bem como o requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II, e do art. 281 da Lei Complementar 964/2022 - Código Tributário Municipal de Olho D'Água das Flores, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2023, em Cota Única, até 31/07/2023, será concedido desconto no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU e da TMRS 2023 em até 05 (cinco) parcelas, com o valor integral, sem

desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 31/07/2023;
II – Segunda parcela no dia 31/08/2023;
III – Terceira parcela no dia 29/09/2023;
IV – Quarta parcela no dia 31/10/2023;
V – Quinta parcela no dia 30/11/2023.

Parágrafo único. Às parcelas vencidas, serão acrescidas de todos os encargos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 964/2022.

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º. Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 29/12/2023.

Art. 5º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de julho de 2023.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores e endereçado a Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria sem juros e sem multa.
§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.
§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS 2023, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 25 de abril de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:79B49DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Determina os prazos de pagamento da taxa de licença para localização e funcionamento 2023 bem como do requerimento dos benefícios de imunidade e isenção tributária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Complementar Municipal nº 964/2022 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF.

RESOLVE:

Art. 1º A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF 2023, prevista no inc. II do art. 222, deverá ser paga em Cota Única até o dia 30/06/2023.
Parágrafo único. Entende-se por empresas ou estabelecimentos aqueles (as) que possuam CNPJs ativos no dia 01/01/2023 consubstanciando, dessa forma, o fato gerador da TLLF 2023 em razão do exercício do poder de polícia.

Art. 2º Caso seja verificada, durando (durante) o exercício de 2023, alterações de atividades ou ramo de atividade um novo lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF (Complementar) deverá ocorrer, nos termos do Art. 219, II, "c", do CTM, e deverá ser paga 20 (dias) dias após o lançamento.
Parágrafo único. Entende-se por alterações de atividades ou ramo de atividade as mudanças, inclusões e/ou exclusões de Atividades CNAEs no Cartão do CNPJ ocorridos durando o exercício de 2023.
Art. 3º A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF 2023, deverá ser lançada nas seguintes situações:
I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade (abertura da empresa);
II – Cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, ou mudança na razão social ou nome empresarial.
Parágrafo único. O vencimento da TLLF 2023 lançada conforme o ***caput*** será 20 (vinte) dias após o lançamento.

Art. 4º As Taxas de Licenças de que trata este Decreto, quando devidas no decorrer do exercício financeiro de 2023, serão calculadas a partir do trimestre civil em que ocorrer o início ou alteração da atividade e lançadas nos seguintes percentuais:
a) para lançamentos entre 01/01/2023 e 31/03/2023: 100% (cem por cento) da Taxa;
b) para lançamentos entre 01/04/2023 e 30/06/2023: 75% (setenta e cinco por cento) da Taxa;
c) para lançamentos entre 01/07/2023 e 30/09/2023: 50% (cinquenta por cento) da Taxa;
d) para lançamentos entre 01/10/2023 e 31/12/2023: 25% (vinte e cinco por cento) da Taxa.

Art. 5º Nos termos do Art. 319 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata este Decreto, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Art. 6º Os contribuintes com direitos legais de Isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 31/08/2023, sem previsão de prorrogação.

Art. 7º O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor da TLLF lançada, poderá requerer revisão até o dia 30 de junho de 2023.
§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Finanças.
§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem juros e sem multa.
§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem acréscimo de juros e multa.
§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente

poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 8º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão da TLLF lançada, o contribuinte, seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 25 de abril de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:D1E5335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas na execução dos serviços de implementação e cessão de uso de sistema de gerenciamento de informações públicas, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:CAB910F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2023

Processo Nº 0201.0054/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10100011-1/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: OFICINA E AUTO PEÇAS LÍDER LTDA- EPP, inscrito no CNPJ nº 45.673.503/0001-66.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, maquinas e tratores, incluindo assistência mecânica.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 489.390,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais)
Celebrado em: 20/03/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Luciana Fernandes Silva De Souza, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A9D0FAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2023

Processo Nº 0309.0012/2023
Dispensa de Licitação Nº 09/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.406.062/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação e assessoramento para a comissão do CMDCA, responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, para atender a secretaria municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Celebrado em: 12/04/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr José Marcos Silva dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:99537E2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2023

Processo Nº 0201.0055/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 023/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: TENDA MAGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.330.884/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de eventos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 357.217,12 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e dezessete reais e doze centavos).
Celebrado em: 13/03/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Juliana Felix da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:4A099ED5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP 01/2023

A Prefeitura Municipal Olivença/AL, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 02090013/2023, TP 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de cinco quadras descobertas visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, será no dia 27/04/2023 às 11h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e-mail: obrasolivencaal@gmail.com.

Olivença/AL, 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:75F7B822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2022 120222012010
Assunto: Dispensa De Licitação nº 19/2023

Na publicação do dia 19 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 29, ANO X Nº 2030.

Onde se lê:

Por razões de ordem técnica/administrativa, fica revogado o termo de Ratificação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PINÇAS GINECOLÓGICAS QUE SERÃO DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE BIOPSIA NO PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA, UTILIZADO NAS MULHERES USUÁRIAS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.

Leia-se:
Por razões de ordem técnica/administrativa, fica revogado o termo de Ratificação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PINÇAS GINECOLÓGICAS QUE SERÃO DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE BIOPSIA NO PROCEDIMENTO DE COLPOSCOPIA, UTILIZADO NAS MULHERES USUÁRIAS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, que saiu na publicação do dia 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 43, ANO X Nº 2026.

Ouro Branco/AL, 19 de Abril de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:82B20BF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PALESTINA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita orçamento das empresas cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada no serviço de gestão do portal da transparência pública, referente ao processo administrativo nº 0411001/2023. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail:cplpalestinaal@gmail.com Prazo para entrega da cotação 28/04/2023 (sexta-feira).

JÉSSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CB22294E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que retomará, com a abertura dos envelopes de propostas de preços, das empresas habilitadas, a sessão da Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2022, Tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para construção de 100 (cem) residências Unifamiliar, no Município de Pão de Açúcar/AL, no dia 27/04/2023, às 08:00hs (oito horas), na sede da Prefeitura localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000. Dúvidas e informações através do e-mail: cpl@paodeacucar.al.gov.br.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:688FCBAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste tarifário do fornecimento de água administrados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pão de Açúcar/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, Estado de Alagoas**,** no uso das suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 175, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 17,56% (dezessete e cinquenta e seis por cento) as tarifas de fornecimento de água administradas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir da fatura do mês de maio de 2023.

Art. 2º As tarifas Residencial, Pública, Comercial e Industrial vigorarão com os valores constantes das tabelas I, II, III e IV, anexas a este decreto, correspondentes às competências referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Nº 10, de 26 de outubro de 2016.

Pão de Açúcar/AL, 29 de março de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:8FE6C9A2

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Face ao constante nos autos do processo nº 11.23.020/2022, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 03/2022, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa JC3 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 27.263.594/0001-80), para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e tornando a empresa JC3 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 27.263.594/0001-80) HABILITADA para a fase de abertura das propostas de preços.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D9CC89AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 19/2022**
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto contra descargas atmosféricas – Prefeitura Passo de Camaragibe. CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: JULIO CESAR SOARES DE ARAUJO. CPF de n° 074.260.614-77. Valor do contrato R$ 900,00 (novecentos reais)

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:69835A9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E 03-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.16.0012/2023
HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 01/2021, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, tendo como vencedora do certame as empresas: **AUTO POSTO LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.321.716/0001-65 e estabelecida na Rua São Francisco, nº 142, Centro, Paulo Jacinto – Alagoas, vencedora dos itens: **Gasolina Comum** e **Diesel S-10** com percentual de desconto de 0,5% sobre tabela ANP. A empresa **AUTO POSTO SABALANGA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.478.815/0001-20 e estabelecida na Rodovia AL 220, Nº 01, Km 04, Faz Alto Conceição, Viçosa - Alagoas, vencedora dos itens: **Gasolina Aditivada, Etanol e Diesel Comum** com percentual de desconto de 0,6% sobre tabela ANP. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.16.0012/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO LIMA E SILVA LTDA, inscrição no CNPJ: 09.321.716/0001-65
Valor da ARP: percentual de desconto de 0,5% sobre tabela ANP, Gasolina Comum e Diesel S-10.
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL

12 de abril de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

DAVI DA SILVA LIMA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.16.0012/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO SABALANGA LTDA, inscrição no CNPJ: 07.478.815/0001-20
Valor da ARP: percentual de desconto de 0,6% sobre tabela ANP, Gasolina Aditivada, Etanol e Diesel Comum.
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL

12 de abril de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

DIEGO AMORIM PEDROSA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:8B3811A0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - INEX. 01.2023

INEXIGIBILIDE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.11.0001/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação do Escritório **SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 50.149.902/0001-62, com endereço na Rua Professor Luiz Cesar, nº 196, Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.620-280, a fim de Contratação de serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício do município de Paulo Jacinto/AL, nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.
O presente contrato não irá gerar nenhum custo ao ente público, ficando condicionado a realizar qualquer pagamento caso haja o êxito do referido escritório jurídico.

Paulo Jacinto/AL, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 01/2023 – Inexigibilidade 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.149.902/0001-62 – Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício do município de Paulo Jacinto/AL – Do Valor : 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado pelo Contratante com a propositura da ação – Vigência: O prazo de duração do presente contrato será até o trânsito em julgado da ação referida na cláusula primeira ou, se necessário for, para o efetivo recebimento dos valores devidos ao Contratante, até o término da fase de execução da sentença proferida no processo judicial.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

Santos Cheniski Soc. Ind. Advocacia
CAMILA SANTOS DE CAMPOS CHENISKI
(contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:6B98C1B8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS(SMS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.29.0076/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:475C0E88

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS(SMS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretária Municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.23.0051/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:45920D6A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS(SMS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.23.0052/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:BDF757A1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POSTERIOR EMPENHO(SMS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de equipamentos de informática para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.18.0007/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:2AD45843

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2023, que tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Enxoval – (remanescentes), em favor da empresa: **MATHEUS S CABRAL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.703.210/0001-00, vencedora dos itens 03, 04, 05, 09, 10 e 14 perfazendo o valor total de R$ 121.365,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais); empresa: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.806.931/0001-23, vencedora dos itens 06, 07, 08, 12 e 13 perfazendo o valor total de R$ 96.060,00 (noventa e seis mil e sessenta reais);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 25 de abril de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:802B1A64

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
FORNECEDORA REGISTRADA **MATHEUS S CABRAL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.703.210/0001-00– Objeto: SRP para Aquisição de Enxoval – (remanescentes), perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 121.365,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
FORNECEDORA REGISTRADA **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.931/0001-23 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxoval – (remanescentes), perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 96.060,00 (noventa e seis mil e sessenta reais).
Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 25 de abril de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:04D307CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.° 63/2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóveis na forma como menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0927-0069/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "m", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 235/2022-GAB.PGJ, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, no qual o Ministério Público do Estado de Alagoas solicitou a pactuação de convênio para construção de sede da Promotoria de Justiça na Cidade de Pilar;

CONSIDERANDO a tramitação do processo administrativo nº 0830-0024/2022, neste Município de Pilar, cujo objeto reside justamente na pactuação de convênio junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a informação do Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Ofício nº 502/2022 – SEMINFRA/PMP, acerca da necessidade de desapropriação de um terreno de aproximadamente 1.313,53 m2, localizado às margens da Avenida Professor Arthur Ramos, vizinho ao Fórum Dr. Antônio Sapucaia, para fins de construção de novo prédio da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do memorial descritivo que instrui o presente processo administrativo desapropriatório;

CONSIDERANDO que o novo prédio da Promotoria de Justiça proporcionará um ambiente digno e confortável para a execução das atividades ministeriais, o que acarretará em reais proveitos à população pilarense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área total de 1.313,53 m2, com perímetro de 167,35 m, referente a **parte do imóvel** matriculado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 2-R, folhas 046, sob nº 2419; e registrado perante à Secretaria Municipal de Finanças deste Município sob a matrícula imobiliária nº 2650, conforme Boletim de Cadastramento Imobiliário, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

Terreno localizado próximo ao Fórum Antônio Sapucaia, onde se inicia essa poligonal no ponto M-01 de coordenadas N 8.936.711,121 e E 176.141,379 e dista 30,82m até o ponto M-02 de coordenadas N 8.936.688,959 e E 176.162,745. Deste, sofre uma deflexão à direita de 10,89m até o ponto M-03 de coordenadas N 8.936.679,856 e E 176.156,824. De M-03 segue até M-04 por 45,80m cujas coordenadas desse ponto são N 8.936.638,282 e E 176.137,612. Deste, sofre uma deflexão à direta de 0,46m de M-05 de coordenadas N 8.936.638,282 e E 176.137,150. De M-05 segue até M-06 por 14,87m cujas coordenadas desse ponto são N 8.936.649,549 e E 176,127,444. Deste, sobre uma deflexão de 4,91m até o ponto M-07 de coordenadas N 8.936.653,787 e E 176.124,977. De M-07 segue à direita por 59,63 até M-01; ponto que deu origem a essa poligonal.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à construção de edifício público, sede da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 24 de Abril de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4864F87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo Licitatório nº 0110-0014/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 25 de Abril de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:65C63446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **CCB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 24.467.896/0001-81, Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, situada no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 27/06/2023 e o prazo de vigência do contrato até 13/08/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática: 15.451.0006.1014 – Construção, Ampliação de Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C1BAD212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para publicação de atos oficiais e de matérias, do Município de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar do envio do Projeto Básico. será solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 25 de abril de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9BD70729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano 2023, às 10h00min (dez horas e zero minutos), na Sala do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de brito, nº 04, Centro, estando presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores, Presidente da Comissão de Licitação: **NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**; Membros: **JACIRA ROSA CASTRO, WELLINGTON PINTO OLIVEIRA**, **MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA**, e com observância das disposições contidas no Edital da CONCORRENCIA Nº 02/2023 e na Lei de Licitações e Contratos, Conforme ata do dia 04 (quatro) de abril de 2023, onde estiveram presentes as empresas **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **03.521.089/0001/20, FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **49.208.915/0001-86** e **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº **27.486.197/0001-77** e através de protocolo de envelopes, a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.236.594/0001-80,** primeiramente vamos responder o questionamento das empresas **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº **24.486.197/0001-77** representada pelo senhor **GENILSON LISBOA DAS CHAGAS,** portador do CPF **nº 454.002.534-15,** referente a empresa, **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA,** apresentou capital social divergindo do valor solicitado (20.000,00), menor que dez porcento do valor da obra. Não apresentou a certidão de quitação de pessoa física do CREA item 8.3.2, o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67), referente a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** apresentou o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67). Deixou de apresentar o item 8.4.4, divergindo com o edital, referente a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresentou o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67), quanto a empresa **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **49.208.915/0001-86,** representada pelo Senhor **BRUNO CRISTIANO,** alegou que a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** A CAT não atende o item 8.3.3.1 e itens 1e3, na declaração de quadro de funcionários um responsável técnico pela CAT não aparece, referente a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** não apresentou declaração de funcionários e declaração de maquinários.

Feita as análises descritas acima;

Com relação ao questionamento sobre a empresa **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, O edital não menciona valor de capital social, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital.

Com relação a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital.

Com relação a empresa **CITE CONSULTORIA,** apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital, e não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital.

Com relação a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** não atende ao item 8.3.3.1.

Respondido todos os questionamentos descritos acima e conforme ata da sessão de recebimento de envelopes do dia 04 de abril de 2023, vamos dar prosseguimento as análises de toda documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes por esta comissão permanente de licitação.

GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **27.486.197/0001-77;** não apresentou declaração de recebimento dos documentos de licitação e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **03.521.089/0001/20,** não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia, não apresentou a consulta consolidada do TCU.

FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **49.208.915/0001-86,** não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: **27.236.594/0001-80,** não apresentou a relação à indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5, não apresentou declaração de recebimento dos documentos de licitação, não apresentou atestado de visita técnica e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

Diante de todo o exposto ficam **INABILITADAS** as empresas **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, FERREIRA**

ROCHA ENGENHARIA LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA, de acordo com o relatório acima, de modo que o prazo de recurso começa a partir da sua publicação nos mesmos meios oficias e legais.

Dessa forma o Presidente encerrou a sessão, a data para a continuação da sessão será comunicada aos licitantes nos mesmos meios legais.
Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às **12:35min (doze horas e trinta e cinco minutos)**

Comissão de Licitação:

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da Comissão

JACIRA ROSA CASTRO
Membro da Comissão

MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EEA1AFF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 120230202016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120230202016/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AEA8AE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE03/2023 – Processo Administrativo nº 120230202016/2023– Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: V. EPIFANIO DE SOUZA (CNPJ nº 04.319.767/0001-39) – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de motos – Valor Global – R$ 139.086,00 (cento e trinta e nove mil e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:043356D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço (por lote)**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/05/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de abril de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0A0F2180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/05/2023**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de abril de 2023.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:EF3B72EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

PROCESSO 01160023/2023

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, comunica aos interessados que, diante da necessidade de alteração do edital e seus anexos, suspenderá a sessão marcada para o dia 25/04/2023, e em breve publicará o edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados.

Quebrangulo/AL, 25 de abril de 2023.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CB1060AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2023

O Município de Quebrangulo/AL, torna público, para ciência dos interessados e com o intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da portadia n° 02 de 04 de janeiro de 2023; que conforme estabelecido na ata da sessão pública acontecida no dia 17 de abril de 2023, resolve designar para o dia 28 de abril do presente ano, as 10h30mn, na sala da Comissão Permanente de Licitação sediada na Prefeitura de Quebrangulo/AL, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, a continuação da sessão referente a Chamada Pública n° 02/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:2B952768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 053/2023

Processo nº 12090009/2022; Ata de Registro nº 053/2023; Pregão Eletrônico nº 12/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 35.733.585/0001-33; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de ABRIL 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:66CA8B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 057/2023

Processo nº 12090009/2022; Ata de Registro nº 057/2023; Pregão Eletrônico nº 12/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **VINICIUS ALLAN S.MONTEIRO - EPP**, CNPJ Nº 32.346.750/0001-06; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 14 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CF4F02C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 048/2023

Processo nº 12090009/2022; Ata de Registro nº 048/2023; Pregão Eletrônico nº 12/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 25 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E19EF9EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº13/2023** – Processo Administrativo nº 01160022/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em favor da empresa vencedora: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** CNPJ nº 05.914.425/0001-20, no valor de R$196.980,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R$196.980,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais)

Quebrangulo/AL, 25 de abril de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:8D7F993E

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17, estabelecida na Avenida A, s/n, Bairro Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970.

Objeto do contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,** nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e ata de registro de preços **nº 109/2022. Pregão eletrônico nº 34/2022.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento para a Secretaria de Educação, pedido de nº 016881/2023, os itens foram solicitados em 14/02/2023, do presente ano, onde até o presente não se obteve retorno por parte da empresa, a solicitação foi feita por meio de endereço eletrônico

Contratante : O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto desta licitação é de Fornecer adequadamente os equipamentos a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 05 (cinco) dias após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17, estabelecida na Avenida A, s/n, Bairro Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970.
Tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°8666 de 1993, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 25 de de abril de 2023.

JONATHAN DOS SANTOS PONTES
Coordenador de Compras

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:A66BB8CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – 2ª CHAMADA
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E.M.E.F. DOM PEDRO I, RIO LARGO/AL.**
Abertura: 15/05/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Abril de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4071FF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – 2ª chamada.
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA NO BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, RIO LARGO/AL.**
Abertura: 16/05/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Abril de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2163D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição **MEDICAMENTOS** especificamente OXIBUTININA 5 MG E MYRBETRIC 50 MG **Processo Nº 0405.0058/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESAU. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 25 de abril de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4DF81261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 – 2ª chamada

OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.

Tendo em vista que findou-se o prazo para apresentação de recurso, sem a manifestação das partes, encontrando-se, portanto, HABILITADA, a empresa: Eudes Jerônimo & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29**.** Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa a licitante e interessados em geral que no dia **27 de Abril de 2023 às 9:00** horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da empresa habilitada na primeira fase deste certame, **Tomada de Preço n° 002/2023 – 2ª chamada - OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.**
no Município de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 25 de abril de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:71DEACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Assunto: Rescisão Contratual.
Contratada: CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 30.496.959/0001-20.
Endereço: Rua do Imperador, nº 342, sala 02, Centro, Maceió/AL.

Trata-se de pedido de rescisão contratual unilateral advindo da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, contrato nº 002/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços de nº 023/2023 – 002 do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – 3ª chamada, cujo objeto é a prestação de serviços na área de publicação, tendo como contratante o município de Rio Largo e contratada a empresa CPL BRASIL –

CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 30.496.959/0001-20.
Em observância ao art. 109, I, "e" c/c 78, I e II e art. 79, I da Lei federal n° 8.666/93, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 0221015/2022.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 25 de Abril de 2023.

ALINE CARNEIROS DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:7861DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2023
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SEVERINA ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO. Tendo em vista que findou-se o prazo para apresentação de recurso, sem a manifestação das partes, encontrando-se portanto todas as empresas INABILITADAS: DVL construção civil e locação LTDA, Eudes Jerônimo e cia LTDA, e Rool Construções e Serviços – ME. Em atenção ao referido processo iremos fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos de habilitação, haja vista que todas as empresas foram inabilitadas, conforme dispõe o artigo 48, § 3° da Lei Federal n° 8.666/93. Nesse passo, convocamos as empresas: DVL construção civil e locação LTDA, Eudes Jerônimo e cia LTDA, e Rool Construções e Serviços – ME, inabilitadas no referido julgamento para apresentação de novos documentos de habilitação em sessão designada para o dia 09/05/2023 às 13:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 25 de Abril de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1B604A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição **MEDICAMENTOS** especificamente PROLIA 60 MG **Processo Nº 0413.0043/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESAU. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 25 de abril de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:232F755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04001/2023 – 4ª CHAMADA – SRP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, Ampla concorrência. Abertura: 11 de Maio de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Abril de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:65BB2E40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Construção da Praça Santa Terezinha e da Praça do Conjunto Jalmeris, no Município de Santa Luzia do Norte/A.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 02/2022, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, quais sejam: LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.130.631/0001-00, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI (WL ENGENHARIA), CNPJ 42.831.657/0001-40, CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, CNPJ 10.578.355/0001-16, RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 11.446.462/0001-53. E inabilitada a empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 18.737.938/0001-54, ao tempo que declara a empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 11.446.462/0001-53, ganhadora do certame, por ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro, ou através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com, nos horários das 8:00 h às 12:00h.

Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, Santa Luzia do Norte, 25 de abril de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4C2C2A60

GABINETE PREFEITO
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, do dia 05/12/2022, Edição 1935, no extrato do contrato do município de Santa Luzia do Norte/AL, onde lê-se: Extrato do Contrato 06300016/2022, leia-se, Extrato do Contrato 062000019/2022; onde lê-se Valor: R$ 161.578,36, leia-se: Valor R$ 161.528,36.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1DAE3D7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º Termo Aditivo ao Contrato nº **AD-3430.04.18.040/2017-2** – Processo nº **08.18.0041/2022** – Procedimento de Contratação: **Adesão à Ata n° 02/2016 do Município de Coruripe/AL** (Processo **3430.04.18.040/2017**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, § 4º**) – Contratada: **FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI - EPP** (CNPJ nº **17.340.559/0001-63**) – Objeto contratual: **Locação de Veículos Diversos e Máquinas** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:160864AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE15/2022-2** – Processo nº **08.11.0002/2022** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 15/2022- SRP** (**Processo n° 03.23.0029/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, b)** – Contratada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP**. **– CNPJ nº 24.764.163/0001-09** – Objeto contratual: **aquisição de cestas básicas** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C1126D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE38/2021-4** – Processo nº **07.08.0007/2022** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 38/2021-SRP** (**Processo n° 08.04.0004/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 05.946.524/0001-93** – Objeto contratual: **material de expediente e escritório** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B2CADE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE39/2021-4** – Processo nº **06.27.0018/2022** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 39/2021** (**Processo n° 08.05.0037/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ nº 27.390.230/0001-60** – Objeto contratual: **gêneros alimentícios para as secretarias** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:20E8AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE47/2021-1** – Processo nº **07.07.0024/2022** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 47/2021 SRP** (**Processo n° 09.23.0031/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 22.909.366/0001-10** – Objeto contratual: **aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0FAC15F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE43/2021-1** – Processo nº **05.16.0001/2022** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 43/2021 SRP** (**Processo n° 08.31.0046/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, b)** – Contratada: **M A. DAMASCENO – CNPJ nº 19.295.877/0001-85** – Objeto contratual: **aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:51DDACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **PE16/2022-2** – Processo nº **09.08.0001/2022** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 16/2022-SRP** (**Processo n° 03.25.0009/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34** – Objeto contratual: **aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias** –Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:187B762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **CV03/2020** – Processo nº **03.08.0023/2021** – Procedimento de Contratação: **Convite n° 003/2020** (**Processo n° 07.01.101/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.842.809/0001-75** – Objeto contratual: **Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:07306049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **TP02/2020** – Processo nº **04.27.0040/2021** – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preços n° 002/2020** (**Processo n° 02.04.068/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54** – Objeto contratual: **Urbanização do Riacho da Camoxinga (centro de Convivência Cônego José Bulhões)** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:866E0FEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa SB SOUZA BALANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.678.170/0001-95, para aquisição de lentes destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Mundaú/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Essa ratificação se fundamenta no art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 5.688,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Santana do Mundaú, 25 de abril de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:566F2A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº007.012.290323 cujo objeto é**aquisição de gás GLP, vasilhames e recargas.**Aos interessados solicitar o**Termo de Cotaçãonº001.2502423**através do e-mailcompras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:28225201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Dispensa de Licitação
Assinado em 05/04/2023, e valido até 31/12/2023.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Leandro Barros dos Anjos, CPF nº 061.909.084-70.
Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado para o funcionamento do centro de Referência de Assistência Social – CRAS DONA CARMINHA.
Valor: R$ 18.000,00
Unidade Orçamentaria: 0013, Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.
Atividade: 04.122.0008.8001, Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros, pessoa fisica.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:06DC305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Dispensa de Licitação
Assinado em 05/04/2023, e valido até 31/12/2023.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Maria José Araujo Rodrigues Silva, CPF nº 954.290.264.68.
Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado para o funcionamento do centro de Referência de Assistência Social – CRAS CABOCLO.
Valor Global: 9.200,00
Unidade Orçamentaria: 0013, Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.
Atividade: 04.122.0008.8001, Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros, pessoa fisica.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DB55361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

Mod: Inexigibilidade 05/2023 – CONTRATO Nº 41/2023.
Processo Adm. Nº 41/2023.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: IL SHOWS LTDA. CNPJ: 39.942/0001-08 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Evento Artístico (Iguinho e Lulinha) - no próximo dia 29 de maio de 2023 em praça pública no centro da cidade - visando à comemoração dos festejos oriundos da Emancipação Política de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: ART. 25 III da Lei Nº 8.666/93, demais normas sobre licitação em

vigor. Valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) de cachê artístico.
Data da Assinatura: 19/04/2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:89B35385

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo nº 3003293/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviço funerários com preparação do corpo, urna, coroa e translado, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 10 de maio de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BEE34E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2301242/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o patrocínio à realização do evento de corrida de aventura – etapa nacional, campeonato alagoano e etapa nordeste, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do caput art. 25, do mesmo diploma legal.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 2301242/2023 – Processo nº 2301242/2023 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Patrocinada: PAULO ROBERTO SILVA DE OMENA (ORIENT EXTREME), inscrito no CNPJ: 49.220.834/0001-00 no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);– Vigência: até 28/05/2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E4F70B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo nº 3003245/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de comunicação visual - Data/Horário: 11 de maio de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D4D210ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para Locação de sistema, com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento para as escolas e creches da Prefeitura Municipal de Tanque D´arca– AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 25 /04 /2023

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:962F233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 07/2021 PROCESSO Nº 2301630/2023 - Procedimento de Contratação: Tomada de Preço nº 07/2021 (Processo nº 0104001/2021) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, I) - CONTRATADO: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA , inscrita no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20 - Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato de obra de engenharia nº TP 07/2021 Referente a prestação de serviços de engenharia civil para construção de uma praça na Vila Aparecida - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA/AL, Cláusulas Aditivas: 1 - Do Objeto, 2 - Da prorrogação, 3- Inalterabilidade, conforme apresentada nos autos do processo administrativo. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Aryana Brigida Pereira Lima.

Tanque D'Arca/AL - 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:06DB6BA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – SRP**.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: SS MIDIA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA;
CNPJ sob nº 26.346.150/0001-45;
Valor registrado: R$ 67.830,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 25/04/2023;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Filipe José de Souza

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FFE95181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023 – SRP**.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: JHB GOMES PRODUCOES LTDA;
CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89;
Valor registrado: R$ 6.869.821,30;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 24/04/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4DDD4B94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 032/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 032/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Colchonetes, em favor das empresas: **CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.000.107/0001-11, vencedora do item: 01, perfazendo o valor total de R$ 117.540,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais); **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 45.538.349/0001-10, vencedora do item 02, perfazendo um total de R$ 39.201,00 (trinta e nove mil, duzentos e um reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E03E4758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0203042/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 OBRA DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos , nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao julgamento dos documentos de habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, OBRA DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,** consoante ao processo administrativo nº 0203042/2023, conforme consta da Ata de sessão, realizado aos dias 05 (cinco) de abril de 2023, fora encaminhado ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – DEA, o Envelope "A" – Documentos de Habilitação, para a devida análise técnica, a qual cabe ao corpo técnico de engenharia do município, posto isto, aos dias 20 (vinte) do mês de abril de 2023, fora protocolado junto á Comissão Permanente de Licitação, Parecer Técnico dispondo das devidas análises da qualificação técnica da empresa, o qual informa em seu parágrafo quarto, que a empresa cumpriu a todos os requisitos exigidos no Projeto Básico, sendo assim, a empresa **RJ DOS SANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, após análise constatou-se estando **HABILITADA**. Por fim, não havendo mais nada a tratar, fica aberto do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispositivo previsto no item 11.5 do edital, e em cumprimento a alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, que será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 10h00min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 24 de abril de 2023.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6278DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 005/2023, COMUNICA, que: onde se lê MENOR PREÇO GLOBAL ler se MENOR PREÇO POR ITEM, errata para o aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – DOM, e no Diário Oficial da União, em 24 de abril de 2023. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Setor de Licitações, localizado na Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL – Fone: (82) 3543-1301.

Teotônio Vilela/AL, 25 de abril de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro Port. nº 005/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:387678F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300020/2023 - PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA. EMPRESA REGISTRADA: ALAGOAS VARIEDADES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.989/0001-44. DO OBJETO: Constitui objeto do presente

Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02 (cota), consoante manifestação da empresa ALAGOAS VARIEDADES LTDA-ME e Parecer Jurídico nº 222/2023 e Parecer da Controladoria Geral nº 123/2023; DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023 -

Município de Viçosa/ AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/ Órgão Gerenciador/
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO -

Alagoas Variedades LTDA-ME /
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA /
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:33245A9C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

Processo nº 04140004/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.
Assunto: Contratação de empresa exclusiva para prestação para prestação de serviços de revisão preventiva, de 30.000 km de quilometragem de um CAMINHÃO DAILY CITY IVECO 30-130 CS, com baú isotérmico, ano/modelo 2021/2022, placa RGT3DO9, Renavan 01277488786.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 24, XVII, LEI Nº 8.666/93:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023-CPL, com fulcro no artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93**, nos entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **AUDAX CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.939.001/0002-07, com o valor global de R$ 1.904,33, cujo objeto é a Contratação de empresa exclusiva para prestação para prestação de serviços de revisão preventiva, de 30.000 km de quilometragem de um CAMINHÃO DAILY CITY IVECO 30-130 CS, com baú isotérmico, ano/modelo 2021/2022, placa RGT3DO9, Renavan 01277488786.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos, para formalização contratual e posteriormente para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 25 de abril de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:762537B5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 DL Nº 05/2023
Extrato do Contrato nº 031/2023
Processo administrativo nº 04140004/2023
Dispensa de Licitação nº 05/2023-CPL – ART. 24, XVII, LEI Nº 8.666/93
CONTRATADA: AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.939.001/0002-07.
Valor global: O valor total da contratação é de R$ 1.904,33 (um mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos)
OBJETO: contratação de empresa exclusiva para prestação para prestação de serviços de revisão preventiva, de 30.000 km de quilometragem de um caminhão DAILY CITY IVECO 30-130 cs, com baú isotérmico, ano/modelo 2021/2022, placa rgt3do9, Renavan 01277488786 para atender a demanda da secretaria municipal de Agricultura do município de Viçosa – Al.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
Secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Israel de Alcântara Moura/Órgão Gerenciador
AUDAX CAMINHOES LTDA / Erinaldo da Costa Quintino /Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3B69675B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110053/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 001/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA II

RAZÃO SOCIAL			CNPJ/MF	RESPONSÁVEL	SERVIÇO INSCRITO
G R DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CLINICA E SAUDE – ME			49.516.391/0001-90	GIORGIANA RAQUEL DE OLIVEIRA	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA
F S MUNDAKA MEDICA E LTDA - ME	CLINICA TELEMEDICINA		43.999.485/0001-81	FREDDY SELEME MUNDAKA	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E PSIQUIATRIA
OTORRINOS LTDA	DE	ALAGOAS	15.912.467/0001-85	ISOLDA CARVALHO DE SANTANA	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA
OTORRINOS LTDA	DE	ALAGOAS	15.912.467/0001-85	JOSÉ EUDES RODRIGUES DA COSTA	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA
OTORRINOS LTDA	DE	ALAGOAS	15.912.467/0001-85	IEDA CARVALHO DE MELO	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

OTORRINOS LTDA	DE	ALAGOAS	15.912.467/0001-85	JOÃO PRUDÊNCIO DA COSTA NETO	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA
UNISERVIÇOS LTDA - ME			09.519.839/001-05	ANDRÉ LUIS RAMIRES SEABRA	CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:12CB5692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Prestação de Serviços de Design e Confecção de Figurino para Banda Fanfarra**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 28/04/2023 (sexta-feira) até as 17h00min.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**FIGURINO PARA BALIZAS ADULTO -** Roupa confeccionada com tecido em tule rendado, tecido segunda pele, Tecido Lycra Praia, Tecido Gabardine acetinado, zíper, strass e pedrarias diversas. Arranjo de cabeça em emborrachado, com pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem diversas. Tamanho à escolha da administração.	UND	17			
02	**FIGURINO PARA DESTAQUE FEMININO -** Roupa confeccionada Tecido segunda pele, tecido tule rendado, pedrarias, Petê, strass, zíper e elástico. Arranjo de cabeça em emborrachado, com pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem diversas. Costeiro em com armação em emborrachado, pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem. Tamanho à escolha da administração.	UND	1			
03	**FIGURINO PARA DESTAQUE MASCULINO -** Roupa confeccionada Tecido segunda pele, tecido tule rendado, pedrarias, Petê, strass, zíper e elástico. Arranjo de cabeça em emborrachado, com pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem diversas. Costeiro em com armação em emborrachado, pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem. Tamanho à escolha da administração.	UND	1			
04	**FIGURINO PARA BAILARINO-** Roupa confeccionada Tecido segunda pele, tecido tule rendado, pedrarias, Petê, strass, zíper e elástico. Arranjo de cabeça em emborrachado, com pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem.	UND	1			
05	**ESCUDO -** confeccionado em veludo com aplicações em napa glitter, com detalhes em passamanaria dourados, haste em inox e franja. Tamanho a escolha da administração.	UND	1			
06	**KIT CONTENDO BLUSÃO, CALÇA E CHAPÉU -** Confeccionado em tecido gabardine, botões, passamanaria, ombreiras, linha, entretela, zíper e elástico. Chapéu confeccionado em emborrachado, cola, tecido suede, frisos metálicos, napa simples, napa gliterizada, passamanaria dourada, acetato dourado e friso de bolsa e penacho. Tamanho a escolha da administração. Kit Contendo: 1 (um) Blusão; 1 (um) calça; 1 (um) chapéu. Tamanho a escolha da administração.	KIT	90			
07	**KIT FIGURINO PARA COMPONENTES DO ESCUDO -** Confeccionado em tecido segunda pele, tecido em tule rendado, pedrarias, vidrilhos, zíper, elastico e lycra praia, Chápeu em emborrchado, tecido para revestimento e plumagem. Tamanho a escolha da administração. Kit Contendo: 1 (um) blusão, 1 (uma) saia e 1 (um) chapeu)	KIT	2			
08	**FIGURINO PARA MADRINHA –** Confeccionado em tecido segunda pele, tecido tule rendado, pedrarias, vidrilho, zíper e elástico. Costeiro com armação em emborrachado, pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem. Arranjo de cabeça em emborrachado, com pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem.	UND	1			
09	**FIGURINO PARA PADRINHO -** Especificações: confeccionado em tecido gabardine, pedrarias, strass, passamanaria, ombreiras, linha, entretela, napa dourada. Costeiro com armação em emborrachado, pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem. Arranjo de cabeça em emborrachado, com pedrarias diversas, tecido para revestimento e plumagem. Tamanho a escolha da administração.	UND	1			
10	**FLÂMULA -** confeccionado em veludo, com aplicações em napa glitter, detalhes em passamanaria. Tamanho a escolha da administração.	UND	16			
11	**BOTAS CANO LONGO (GRUPO DE DANÇA) –** Confeccionadas em napa, com palminha e solado em borracha. Cor branca. Tamanho a escolha da administração.	PAR	24			
12	**BOTAS CANO LONGO (MÚSICOS) -** Confeccionadas em napa, com palminha e solado em borracha. Cor preta. Tamanho a escolha da administração	PAR	90			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A572EF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0334/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0334/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

Funcionários	Adicional Noturno/Horas
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	24
ALINE DA SILVA LISBOA	48
ARITANO VIEIRA BRITO	48
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	56
CLECIANE MARIA DA SILVA	48
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	56
DAVID GOMES ALVES	56
ISRAEL ALVES VIANA	56

JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	56
JAILSON ARAUJO VIEIRA	56
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	56
LUCAS RODRIGUES DANTAS	56
LUCIANO CORREIA DA SILVA	56
MARCOS ANTONIO MARTINS	56
RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO	56
ROGRIGO ALVES CORREIA	56
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	24
VALDECY SILVA SANTOS	56
VALQUÍRIA DOS SANTOS	56
ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA	56

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de abril de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E22B115F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
006.009.270323	665/2023	Keliane de Sena Santos Ribeiro	Monitor de Transporte Escolar	1.302,00
007.009.270323	666/2023	Jaina das Chagas de Almeida	Monitor de Transporte Escolar	1.302,00
008.009.270323	667/2023	Jose Kleiton Barros Tavares Santos	Monitor de Transporte Escolar	1.302,00
009.009.270323	668/2023	Igor Samuel Fontes Souza	Auxiliar Educacional	1.302,00
010.009.270323	669/2023	Cristiane Maria Pereira Melo Barros	Auxiliar Educacional	1.302,00
011.009.270323	670/2023	Ana Carla da Silva Santos	Auxiliar Educacional	1.302,00
012.009.270323	671/2023	Danyelle Oliveira de Jesus	Auxiliar Educacional	1.302,00
013.009.270323	672/2023	Willian Silva Gonzaga	Auxiliar Educacional	1.302,00
014.009.270323	673/2023	Maria Sidna de Melo Barros	Auxiliar Educacional	1.302,00
015.009.270323	674/2023	Sandriele Monteiro da Silva	Auxiliar Educacional	1.302,00
016.009.270323	675/2023	Monica Cristina Cavalcante Alves Barros	Auxiliar Educacional	1.302,00
017.009.270323	676/2023	Maria Isdariane Souza Marques	Auxiliar Educacional	1.302,00
018.009.270323	677/2023	Janyelle Tavares dos Santos	Auxiliar Educacional	1.302,00
019.009.270323	678/2023	Redson Leandro Silva	Auxiliar Educacional	1.302,00
020.009.270323	679/2023	Davi Rodrigues Barros Lisboa	Auxiliar Educacional	1.302,00
021.009.270323	680/2023	Milene Maria Pereira dos Santos	Auxiliar Educacional	1.302,00
022.009.270323	681/2023	Alessandra da Silva Santos	Auxiliar Educacional	1.302,00
023.009.270323	682/2023	Maria Aparecida Souza da Silva	Auxiliar Educacional	1.302,00
024.009.270323	683/2023	Maria do Carmo dos Santos	Auxiliar Educacional	1.302,00
025.009.270323	684/2023	Maria Rejane da Silva Farias	Auxiliar Educacional	1.302,00
026.009.270323	685/2023	Camila Xavier Vieira	Auxiliar Educacional	1.302,00
027.009.270323	686/2023	Vivian Mayara do Nascimento Lima Fontes	Auxiliar Educacional	1.302,00
028.009.270323	687/2023	Thamires Fernanda Bezerra Machado Pereira	Auxiliar Educacional	1.302,00
029.009.270323	688/2023	Mariana Vieira da Silva	Auxiliar Educacional	1.302,00
030.009.270323	689/2023	Julia Tereza Soares Farias	Psicologa	2.100,00
031.009.270323	690/2023	Anne Karolyne de Melo Santos	Nutricionista	1.500,00
032.009.270323	691/2023	Marciano de Souza	Motorista Escolar	1.439,05
033.009.270323	692/2023	Diego da Paz Oliveira	Auxiliar Administrativo	1.302,00
034.009.270323	693/2023	Bruno Emanuel Soares de Souza	Auxiliar Administrativo	1.302,00
035.009.270323	694/2023	Jose Jailton Maciel da Silva	Auxiliar Administrativo	1.302,00
036.009.270323	695/2023	Jose Ronaldo Bezerra Linto Alves	Auxiliar Administrativo	1.302,00
037.009.270323	696/2023	Vinicius Barros dos Anjos	Auxiliar Administrativo	1.302,00
038.009.270323	697/2023	Jose Renison dos Santos Melo	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
039.009.270323	698/2023	Jane Clecia Barros Tavares Santos	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
040.009.270323	699/2023	Nayara dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
041.009.270323	700/2023	Jorge Antonio dos Santos Bernardes	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
042.009.270323	701/2023	Ana Paula Silva Pereira	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
043.009.270323	702/2023	Marcia Silva Feitoza	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
044.009.270323	703/2023	Vanessa de Franca Rocha	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
045.009.270323	704/2023	Mauricia Alves dos Santos	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
046.009.270323	705/2023	Vitoria Danielle Santos Honorato	Professor de Ensino Fundamental	1.302,00
047.009.270323	706/2023	Jose Ivan da Silva Soares	Vigilante	1.302,00
048.009.270323	707/2023	Edlanio Alves Feitosa	Vigilante	1.302,00
049.009.270323	708/2023	Manoel Cabral de Melo	Vigilante	1.302,00
050.009.270323	709/2023	Kaick do Nascimento Barros	Vigilante	1.302,00
051.009.270323	710/2023	Espedito Ferreira de Lima	Vigilante	1.302,00
052.009.270323	711/2023	Cicero Jose de Melo Lima	Vigilante	1.302,00

053.009.270323	712/2023	Denis Jose Fernandes Alves	Vigilante	1.302,00
054.009.270323	713/2023	Franciel da Silva Nunes	Vigilante	1.302,00
055.009.270323	714/2023	Joannes Paulus Silva Costa	Vigilante	1.302,00
056.009.270323	715/2023	Edivanio de Melo	Vigilante	1.302,00
057.009.270323	716/2023	Cicera Angela Martins de Lima Silva	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
058.009.270323	717/2023	Joselma Santos do Nascimento	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
059.009.270323	718/2023	Vanderlea Santos Melo	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
060.009.270323	719/2023	Ana Celia da Silva Lisboa	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
061.009.270323	720/2023	Kamila Pinto dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
062.009.270323	721/2023	Luandson Silva dos Anjos	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
063.009.270323	722/2023	Rosicleide da Silva Melo	Auxiliar de Servicos Gerais	1.302,00
064.009.270323	723/2023	Crislaine Joaquim de Lima	Auxiliar Educacional	1.302,00
065.009.270323	724/2023	Claudinete Pereira dos Santos	Auxiliar Educacional	1.302,00
066.009.270323	725/2023	Izadora Alcantara dos Anjos Pereira Silva	Auxiliar Educacional	1.302,00
067.009.270323	726/2023	Cinthia Juliana Carvalho Silva	Professora de Ensino Fundamental	1.302,00
Total				81.857,05

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8B07D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 45.538.349/0001-10 Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 39.201,00 (trinta e nove mil, duzentos e um reais).**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Colchonete de solteiro, em espuma 100% poliuretano, densidade n° 33/ ou n° 45, medindo 10 cm de altura, 60 cm de largura, 1,60 cm de comprimento, revestido em capa 100% impermeável fabricada em napa de PVC. **COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 01.**	Unidade	300	R$ 130,67	R$ 39.201,00	ANATÔMICO

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E05474E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 29.000.107/0001-11 Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 117.540,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais).**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Colchonete de solteiro, em espuma 100% poliuretano, densidade n° 33/ ou n° 45, medindo 10 cm de altura, 60 cm de largura, 1,60 cm de comprimento, revestido em capa 100% impermeável fabricada em napa de PVC. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	900	R$ 130,60	R$ 117.540,00	GYNFLEX

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DCDD7AD6